



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 324, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe em alterar o anexo I da Lei Complementar nº 319, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.744, de 23 de janeiro de 2020, que dispõe sobre conceder reajuste anual na remuneração de todos os Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e celetistas, ativos e os inativos que possuem benefícios de paridade.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 319, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º As demais disposições da Lei Complementar nº 319, de 20 de fevereiro de 2020, que altera a Lei Complementar nº. 031, de 22 de dezembro de 2005, permanecem inalteradas.

Art. 3º Acrescenta as atribuições dos cargos em comissão da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Governo, estão descritas no Anexo II, que é parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.659, de 19 de março de 2020, quinta-feira, complementar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...		...		...	...
DAS-3	ASSESSOR (A) DE CONTROLE DE CONTAS I	01	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-3	ASSESSOR (A) DE CONTROLE DE CONTAS II	01	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	01	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	01	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-3	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ARQUIVO PÚBLICO	01	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 H
DAS-3	ASSESSORIA JURÍDICA	<u>04</u>	5.184,50	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA OAB	08 H
DAS-4	GERENTE DE ARQUIVO INTERMEDIÁRIO E ARQUIVO PERMANENTE	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO CORRENTE	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.659, de 19 de março de 2020, quinta-feira, complementar.

DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO GERAL	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-4	GERENTE DE DIVISÃO DE TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	01	3.437,13	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	ASSESSOR DE GABINETE IV	01	2.540,18	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE PUBLICAÇÕES DE LICITAÇÕES	01	2.540,18	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE VEÍCULO	01	2.540,18	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	GERENTE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	01	2.540,18	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
DAS-5	ASSISTENTE OPERACIONAL DA LICITAÇÃO	01	2.540,18	NÍVEL MÉDIO OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08H
...	...	...	...	...	...



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.659, de 19 de março de 2020, quinta-feira, complementar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA, SUPERVISÃO E ASSESSORAMENTO – DAS

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...		..			
DAS-4	SUPERVISOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	01	R\$ 3.289,75	NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA	08 h
...		...			...



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.659, de 19 de março de 2020, quinta-feira, complementar.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIREÇÃO, GERÊNCIA, CHEFIA E ASSESSORAMENTO – DAS

SIMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
...	...	...	...	...	...
<u>DAS-5</u>	NÚCLEO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	<u>01</u>	2.540,18	<u>NÍVEL SUPERIOR OU EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA DE ATUAÇÃO.</u>	<u>08 H</u>
...	...	...	...	...	...



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ASSESSORIA JURÍDICA

Prestar assistência e orientação jurídica ao Gabinete do(a) Secretário(a) no exame, instrução e documentação de processos submetidos à apreciação e decisão; Emitir pareceres jurídicos sobre matéria sujeita a consideração do(a) Secretário(a), inclusive sobre a concessão de direitos e vantagens dos servidores com exercício na secretaria; Desenvolver estudos e pareceres jurídicos referentes a políticas, planos e diretrizes de interesse da Secretaria, bem como orientar na elaboração de normas, instruções e regulamentos; Orientar e prestar assistência às diversas unidades da Secretaria sobre questões jurídicas e emitir parecer sobre os assuntos de sua competência; Articular-se com a Procuradoria Geral do Município, com vistas à uniformização de procedimentos, orientações e interpretações de natureza jurídica; Minutar contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações a serem assumidas pela Secretaria; Elaborar ou rever anteprojetos de Leis, Decretos, Atos Normativos, Portarias e Resoluções de interesse da Secretaria Municipal de Administração; Emitir pareceres e justificativas em processos e assessorar a secretaria no acompanhamento e andamento de processos judiciais; Zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares referentes à legislação constitucional e administrativa no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Administração; Responder juridicamente às diligências, auditorias e outras fiscalizações no âmbito de atuação da secretaria; Supervisionar e acompanhar litígios que envolvam a Secretaria Municipal de Administração; Exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e que lhe forem determinadas pelo(a) Secretário(a).

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL DA LICITAÇÃO

Assistir o Secretário, no desempenho de suas atribuições, fornecendo informações e subsídios às decisões técnicas e administrativas; Apresentar, quando solicitado relatório de suas atividades, para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões; Analisar previamente requerimentos e processos; Assistir o Secretário Municipal na elaboração, no monitoramento e na avaliação dos projetos e atividades da pasta; Acompanhar processos licitatórios, buscar e analisar editais, cadastrar e renovar a empresa em órgãos públicos e privados e controlar homologações, a fim de viabilizar a participação em pregões eletrônicos e presenciais, concorrências e tomadas de preço, organizando toda a documentação necessária. Captação e envio de editais, participar de pregão presencial e eletrônico, cadastrar e renovar cadastros da empresa em órgãos públicos e sites. Controle de documentação para participação em Licitações. Assessoria aos distribuidores (documentos, credenciamento e cotações). Imprescindível experiência e conhecimento na área de licitações, realizando triagem de editais, cotações, propostas e captação de novos editais. Desejável conhecimento no sistema. Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



CARGO: SUPERVISOR DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

Promover a elaboração de proposta técnica e/ou execução de projetos em sua área de competência; Estabelecer as metas a serem atingidas pela área em conjunto com a Gerência de Departamento; Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros; Garantir a eficiência, eficácia e efetividade na execução das ações da respectiva gerência; Criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público; Controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação; Planejar, organizar e supervisionar as atividades, de alistamento militar dos brasileiros, procedendo de acordo com as normas vigentes; Informar ao cidadão, por ocasião do alistamento, os seus direitos e deveres com relação do Serviço Militar; Orientar os brasileiros que não possuam registro civil a comparecerem a um cartório de registro civil a fim de possibilitar o seu alistamento; Realizar as consultas de cidadão no portal do Sermil, sempre que julgar necessário; Providenciar a retificação dos dados cadastrais dos alistados, reservistas, dispensados e isentos do serviço militar no portal; Executar os trabalhos de relações públicas e publicidade do serviço militar no município; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.

CARGO: NÚCLEO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

Promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados; Cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade; Zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios; Controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade; Promover a proteção de produtos e equipamentos, visando analisar riscos e perdas; Efetuar a gestão administrativa e operacional da área patrimonial; Realizar o planejamento e execução de atividades para elevar os índices de qualidade e produtividade da unidade; Possuir conhecimentos gerais em segurança eletrônica, escalas, armas de fogo, escoltas, defesa pessoal, combate a incêndios e outros correlatos; Desempenhar outras atribuições no âmbito de sua competência.



LEI Nº 10.834, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo celebrar
TERMO DE FOMENTO com o CENTRO SOCIAL
CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar **TERMO DE FOMENTO**, por interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o CENTRO SOCIAL CRISTÃO DE NOVA GALILÉIA, CNPJ nº 03.946.563/0001-65, destinado a viabilizar os trabalhos de manutenção e limpeza de vias públicas.

Parágrafo único. O Termo ora autorizado será no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de até R\$8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentaria, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Legislação em vigor.

Art. 2º O Termo reger-se-á pelo disposto nos termos e Plano de Trabalho, a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, visando regulamentar as ações dos fomentados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de junho de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.835, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar **TERMO DE FOMENTO**, nos moldes do art. 17 da Lei federal 13.019/2014, com a Entidade Socioassistencial, **ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS PAUL PERCIS HARRIS**, CNPJ n.º 00.176.164/0001-74, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, na forma de contribuição, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, Decreto Federal n.º 93.872 de 23 de dezembro de 1986, Resolução do CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009 e o Decreto Municipal 8.272/2017.

Art. 2º A parceria firmada no artigo anterior será no valor R\$69.552,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), para o exercício de 2020, sendo pago em parcelas mensais.

Parágrafo único. Havendo justificado interesse das partes, a parceria estabelecida poderá ser prorrogada, obedecendo às disposições contidas no respectivo Plano de Trabalho.

Art. 3º A contribuição, referida no art. 1º, tem por objeto a prestação de trabalho social com idosos, visando oferecer um ambiente de acolhimento saudável, respeitando os direitos de cidadania, pela contribuição de prevenção do agravamento de situações de violência e ruptura de vínculos, possibilitando convivência comunitária, e estimulando aspectos cognitivos de atenção, coordenação, memória e percepção.

Art. 4º O presente Termo de Fomento a ser celebrado será **com recurso do cofinanciamento Federal**, reger-se-á pelo disposto na Lei Federal 13.019/2014, atendendo ao disposto no Plano de Trabalho, visando regulamentar as ações desta Parceria.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.836, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento a alteração do nome da Ação/Atividade de Código **1750** Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos no Programa **2103** para **Parque Natural Municipal Radialista Luiz Fernando de Campos e Parque Encontro das Águas Lamartine da Nóbrega** no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 9.366 de 03 de agosto de 2017 (PLANO PLURIANUAL 2018-2021) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 10.667 de 18 de dezembro de 2019 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020) e na Lei Nº 10.710, de 27 de Dezembro de 2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2020).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica alterado o nome da seguinte **Ação/Atividade** no Programa **2103**:

Código: 1750

DE	PARA
Nome da Ação/Atividade: PARQUE NATURAL MUNICIPAL RADIALISTA LUIZ FERNANDO DE CAMPOS	Nome da Ação/Atividade: PARQUE NATURAL MUNICIPAL RADIALISTA LUIZ FERNANDO DE CAMPOS E PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS LAMARTINE DA NÓBREGA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.837, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Fica o Poder Executivo autorizado a realizar CONVÊNIO entre o Município de Rondonópolis e o Município de Juscimera – MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, objetivando a viabilidade de repasse financeiro para reforma de uma ponte de madeira localizada na divisa de fato dos municípios, considerada sobre o Rio Tugore, em razão da não conformidade ao sistema do GEO-OBRS.

CONSIDERANDO a existência de inconsistências no sistema do GEO-OBRS, quanto a correta indicação dos limites das divisas entre o Município de Rondonópolis e Juscimera ao longo do rio, sendo fato que impede a inserção das informações e documentos junto ao cadastro de obras de reforma da ponte, pelo município de Rondonópolis, uma vez que as coordenadas da divisa, indicam a localização da ponte dentro do Município de Juscimera – MT e não na divisa.

CONSIDERANDO que tais inconsistências geram a impossibilidade de o Município de Rondonópolis-MT executar a obra na referida ponte.

CONSIDERANDO a necessidade de resolvermos o problema de mobilidade viária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar **CONVÊNIO** entre o Município de Rondonópolis e o Município de Juscimera – MT, CNPJ nº 15.023.955/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, como repasse financeiro para reforma de uma ponte de madeira localizada na divisa de fato dos Municípios, considerada sobre o Rio Tugore, MT 460, ± KM 25A, a partir da MT-130.

Art. 2º O presente convênio disposto no art. 1º, enseja contrapartida financeira do Município de Rondonópolis no valor de R\$154.183,13 (cento e cinquenta e quatro mil cento e oitenta e três reais e treze centavos), a serem repassados mediante formalização do Termo de Convênio, para a execução dos serviços, que serão realizados sobre responsabilidade do Município de Juscimera-MT.

§1º os valores repassado e não utilizados deverão ser restituídos ao cofre do Município de Rondonópolis/MT, bem como o saldo remanescente.

§2º fica vedado qualquer aditivo de valor ao CONVÊNIO e caso os valores repassados sejam insuficientes para o execução da obra, deverá ser concluída sob as expensas do Município de Juscimera-MT.

Art. 3º O referido Convênio a ser celebrado visa promover mobilidade viária e melhoria de acesso e da qualidade de vida dos moradores, inclusive dos alunos que necessitam de segurança para ter acesso à escola, bem como para garantir o escoamento da produção agrícola e pecuária.



Art. 4º A fiscalização pelo cumprimento das metas e das cláusulas que regulamentam o Termo de Convênio a ser firmado será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Rondonópolis/MT, sem prejuízo da fiscalização a ser realizada pelo Município de Juscimera-MT.

Art. 5º O presente Convênio terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Os recursos supramencionados serão transferidos mediante repasse financeiro.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.838, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	PAT. Nº	DESCRIÇÃO	PLACA
01	140.953	CAMINHÃO MELOSA MERCEDES BENZ MOD. ATEGO 1719 /CHASSI 9BM958154LB164456/RENAVAN 01224451551/ANO/MOD. 2019/2020	QCN 6B92

Art. 2º Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

Art. 3º A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

Art. 4º A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.659, de 19 de março de 2020, quinta-feira.

LEI Nº 10.839, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, até o montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	210.000,00
TOTAL GERAL	R\$	210.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.840, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$151.106,35 (Cento e Cinquenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 151.106,35 (Cento e Cinquenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.40.42.00.00 – 0100 – Auxílios 1168	R\$	151.106,35
Total Geral	R\$	151.106,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 522	R\$	151.106,35
Total Geral	R\$	151.106,35

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.841, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a implantar o Terceiro Turno nas Unidades Básicas de Saúde (Vila Olinda, Vila Itamaraty, Cidade de Deus, Vila Rica, Nossa Senhora do Amparo e São Francisco) e equipe multiprofissional para tal finalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a implantar atendimento em terceiro turno nas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Estratégias de Saúde da Família – ESF no âmbito do Município de Rondonópolis, nos seguintes bairros:

- I.** Vila Olinda;
- II.** Vila Itamaraty;
- III.** Cidade de Deus;
- IV.** Vila Rica;
- V.** Nossa Senhora do Amparo;
- VI.** São Francisco.

Parágrafo Único. O horário de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família – ESF, em terceiro turno, será compreendido entre 18:00 horas às 00:00 horas (meia-noite), de segunda-feira à sexta-feira, inclusive, em feriados.

Art.2º. O Terceiro Turno será constituído por equipe composta por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, sendo: Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Diversos.

I - As características do trabalho, denominação, vagas e composição salarial dos cargos públicos que formam a equipe do Terceiro Turno são as constantes no Anexos I e II que são partes integrante desta Lei.

Parágrafo Único: A remuneração dos profissionais objeto da presente lei (carga horária de 30 horas), será semelhante aos profissionais das demais unidades de saúde da Estratégia da Família (carga horária de 40 horas), tendo em vista, que o labor dos colaboradores do terceiro turno é realizado no período noturno, bem como em feriados, razão pela qual, ficarão excluídos de recebimento de qualquer adicional, justificando a remuneração análoga.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a inserir o conteúdo desta lei no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em, contrario, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



ANEXO I

DESCRIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS EMPREGOS TEMPORÁRIOS PARA O SERVIÇO DOS TERCEIROS TURNOS:

Ordem	Denominação dos cargos	Número de Vagas	Símbolo	Vencimento Base em R\$	Auxílio Alimentação 30%	Auxílio Transporte 20%	Outros Auxílios Financeiros	Adicional de Insalubridade 20%	Total
1	Médico Terceiro Turno	06	CC5	7.337,56	2.201,26	1.467,51	1.467,51 (20%)	1.467,51	R\$ 13.941,35
2	Enfermeiro Terceiro Turno	06	CC4	2.751,49	825,44	550,30	825,45 (30%)	550,30	R\$ 5.502,98
3	Técnico de Enfermagem Terceiro Turno	06	CC3	1.345,74	-	-	-	269,15	R\$ 1.614,89
4	Agente Administrativo Terceiro Turno	06	CC3	1.345,74	-	-	-	-	R\$ 1.345,74
5	Auxiliar de Serviços Diversos	06	CC3	1.106,76	-	-	-	221,35	R\$ 1.328,11



ANEXO II
REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS
COMISSIONADOS

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA
MÉDICO DO TERCEIRO TURNO CBO 2251-42	Diploma de Curso superior em Medicina – Bacharelado e registro no Conselho Regional de Medicina / CRM.	Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.	30 horas
ENFERMEIRO DO TERCEIRO TURNO CBO 2235-65	Diploma de Curso Superior em Enfermagem - Bacharelado e registro no Conselho Regional de Classe/ COREN.	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão. Os enfermeiros implementam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Os perfusionistas realizam procedimentos de circulação extracorpórea em hospitais. Todos os profissionais desta família ocupacional podem realizar pesquisa.	30 horas
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TERCEIRO TURNO CBO 3222-45	Ensino Médio ou Técnico na área + Registro no conselho regional de classe/ COREN.	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.	30 horas
AGENTE ADMINISTRATIVO DO TERCEIRO TURNO CBO 4110-05	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.	30 horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS DO TERCEIRO TURNO CBO 5143-20	Diploma de Conclusão no Ensino Médio	Limpam recintos e acessórios Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.	30 horas



LEI Nº 10.842, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para efetuar a TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE PROPRIEDADE, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (FMH), a serem desmembrados das matrículas nº 15.176 de 14 de outubro de 1982 e 8.421 23 de novembro de 1979, que tem como área total loteada 410.007,23 m², localizado dentro do perímetro urbano de Rondonópolis ao lado do Loteamento Alfredo de Castro Araújo, área a ser denominada “**ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO II**”, sendo as transferências regulamentadas por celebração de contrato mútuo de financiamento habitacional de loteamento social para famílias de baixa renda, destinado à aquisição de lote urbanizado exclusivamente para moradia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.354, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6383, de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir o Programa de Regularização Fundiária no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6529, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS no Município de Rondonópolis, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8919, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre a Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos no Município de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a VENDA de lotes urbanizados em conformidade com a Lei 8.919/2016, através da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com os valores destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, das áreas abaixo relacionadas, que deverão ser repassadas as famílias de baixa renda:

I- ÁREA A SER DENOMINADA “ALFREDO DE CASTRO ARAÚJO II” - Matrícula nº. 15.176 e 8.421: duas áreas de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, destinada a loteamento urbano, localizado dentro do perímetro urbano de Rondonópolis ao lado do loteamento Alfredo de Castro Araújo, com uma área total loteada de **410.007,23 m²**, consoante Memorial Descritivo.

Parágrafo Único. Os Lotes objeto da presente Lei serão desmembrados e parcelados, perfazendo em média lotes de 200m² para mais ou para menos:



Art. 2º As áreas objeto desta Lei destinar-se-ão a alienação às pessoas de baixa renda, com a finalidade EXCLUSIVA de moradia.

§1º Entende-se como família de baixa renda, as descritas no art. 5º, XVI, da Lei 8.919/2016.

§2º Os valores a serem pagos pelas famílias selecionadas de baixa renda, seguirão os cálculos realizados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Rondonópolis – MT, acrescidos dos valores apurados na implantação de rede de água e energia elétrica.

§3º O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na revogação automática do ato de alienação, e, consequentemente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (FMH) é responsável pela venda dos imóveis às famílias de baixa renda, da seguinte forma:

§1º O Cálculo para compor o valor do lote será: o rateio do custo da infraestrutura básica, implantação da rede de energia e de água, acrescida do valor do metro quadrado de aquisição da área.

§2º A venda subsidiada de que trata este artigo será realizada mediante o pagamento de até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo facultada ao beneficiário a antecipação total ou parcial dos pagamentos.

§3º O inadimplemento superior a 90 (noventa) dias importará na propositura de Procedimento Administrativo para retomada do imóvel.

§4º Após a celebração do contrato, o beneficiário deverá tomar a posse de imediata do imóvel, devendo constituir moradia no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão do bem e cancelamento do contrato.

Art. 4º Somente poderão habilitar-se à aquisição do imóvel junto ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, as famílias comprovadamente reconhecidas de “baixa renda”, através da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo compete avaliar a situação socioeconômica do interessado na aquisição do imóvel, utilizando-se de critérios de cadastro, seleção e entrevista familiar entre outros.

Art. 6º Os imóveis objeto da presente lei serão documentados através do Programa de Regularização Fundiária Municipal, como Loteamento Social, gozando das isenções previstas em Lei (Lei 8919/2016 e 13.465/2017).

Art. 7º Os imóveis adquiridos e recebidos pelos beneficiários da presente Lei serão lavrados contratos de alienação com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público, que será baixada após decorridos 05 (cinco) anos da assinatura do contrato.

§1º Em se constatando a alienação ou cessão de uso a terceiros antes da baixa da cláusula de inalienabilidade prevista no “caput”, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município de Rondonópolis – MT, devendo ser redirecionado a família que atenda aos requisitos impostos por esta Lei.



§2º Em caso de morte do beneficiário, os direitos e obrigações relativos ao imóvel passarão aos sucessores, nos termos dos Arts 1.784 a 2.027 do Código Civil de 2002, ficando o imóvel quitado, com exclusão da cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo editará Decreto com normas de regulamentação, para execução da presente Lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.843, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para efetuar a TRANSFERÊNCIA ONEROSA DE PROPRIEDADE, por interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, e revertida ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (FMH), a serem desmembrados da matrícula nº **120.150 de 19 janeiro de 2018**, que tem como área total loteada 207.951,23 m², o loteamento está localizado dentro do perímetro urbano de Rondonópolis ao lado do Distrito Industrial, próximo a Av. Mêro Aquinha Aristides (Rodovia do Peixe), área a ser denominada **“JARDIM MARIA AMÉLIA ARAÚJO”**, sendo as transferências regulamentadas por celebração de contrato mútuo de financiamento habitacional de loteamento social para famílias de baixa renda, destinado à aquisição de lote urbanizado exclusivamente para moradia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.354, de 27 de maio de 2010, que dispõe sobre a Política Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS), e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6383, de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para instituir o Programa de Regularização Fundiária no Município de Rondonópolis, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6529, de 18 de novembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS no Município de Rondonópolis, institui o Conselho Gestor do FMHIS e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8919, de 15 de junho de 2016, que dispõe sobre a Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos no Município de Rondonópolis - MT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a VENDA de lotes urbanizados em conformidade com a Lei 8.919/2016, através da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com os valores destinados ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, das áreas abaixo relacionadas, que deverão ser repassadas as famílias de baixa renda:

I- ÁREA A SER DENOMINADA “JARDIM MARIA AMÉLIA ARAÚJO” - Matrícula nº. 120.150 de 19 janeiro de 2018: uma área de terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, destinada a loteamento urbano, localizado dentro do perímetro urbano de Rondonópolis ao lado do Distrito Industrial, próximo a Av. Mêro Aquinha Aristides (Rodovia do Peixe), com uma área total loteada de **207.951,23 m²**, consoante Memorial Descritivo.



Parágrafo Único. Os Lotes objeto da presente Lei serão desmembrados e parcelados, perfazendo em média lotes de 200m² para mais ou para menos:

Art. 2º As áreas objeto desta Lei destinar-se-ão a alienação às pessoas de baixa renda, com a finalidade EXCLUSIVA de moradia.

§1º Entende-se como família de baixa renda, as descritas no art. 5º, XVI, da Lei 8.919/2016.

§2º Os valores a serem pagos pelas famílias selecionadas de baixa renda, seguirão os cálculos realizados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Rondonópolis – MT, acrescidos dos valores apurados na implantação de rede de água e energia elétrica.

§3º O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na revogação automática do ato de alienação, e, consequentemente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (FMH) é responsável pela venda dos imóveis às famílias de baixa renda, da seguinte forma:

§1º O Cálculo para compor o valor do lote será: o rateio do custo da infraestrutura básica, implantação da rede de energia e de água, acrescida do valor do metro quadrado de aquisição da área.

§2º A venda subsidiada de que trata este artigo será realizada mediante o pagamento de até 100 (cem) parcelas mensais e sucessivas, sendo facultada ao beneficiário a antecipação total ou parcial dos pagamentos.

§3º O inadimplemento superior a 90 (noventa) dias importará na propositura de Procedimento Administrativo para retomada do imóvel.

§4º Após a celebração do contrato, o beneficiário deverá tomar a posse de imediata do imóvel, devendo constituir moradia no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de reversão do bem e cancelamento do contrato.

Art. 4º Somente poderão habilitar-se à aquisição do imóvel junto ao FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, as famílias comprovadamente reconhecidas de “baixa renda”, através da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 5º À Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo compete avaliar a situação sócio-econômica do interessado na aquisição do imóvel, utilizando-se de critérios de cadastro, seleção e entrevista familiar entre outros.

Art. 6º Os imóveis objeto da presente lei serão documentados através do Programa de Regularização Fundiária Municipal, como Loteamento Social, gozando das isenções previstas em Lei (Lei 8919/2016 e 13.465/2017).

Art. 7º Os imóveis adquiridos e recebidos pelos beneficiários da presente Lei serão lavrados contratos de alienação com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis com cláusula de inalienabilidade e reversão ao patrimônio público, que será baixada após decorridos 05 (cinco) anos da assinatura do contrato.



§1º Em se constatando a alienação ou cessão de uso a terceiros antes da baixa da cláusula de inalienabilidade prevista no “caput”, o imóvel será revertido ao patrimônio do Município de Rondonópolis – MT, devendo ser redirecionado a família que atenda aos requisitos impostos por esta Lei.

§2º Em caso de morte do beneficiário, os direitos e obrigações relativos ao imóvel passarão aos sucessores, nos termos do Arts 1.784 a 2.027 do Código Civil de 2002, ficando o imóvel quitado, com exclusão da cláusula de inalienabilidade.

Art. 8º O Chefe do Poder Executivo editará Decreto com normas de regulamentação, para execução da presente Lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.394, DE 10 MARÇO DE 2020.

Altera o § 3º do art. 5º do Decreto nº 7.602, de 03 junho de 2015, que disciplina DISTRIBUIÇÃO DE COTAS PARA AS SECRETARIAS referentes ao REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei 10.710, de 27 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Dá nova redação ao §3º do art. 5º do Decreto nº. 7.602 de 03 junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

[...]

§ 3º O limite de cotas se faz mensalmente da forma seguinte:

[...]

~~XIII – Secretaria Municipal de Educação 4.000 cotas~~

XIII - Secretaria Municipal de Educação 5.000 cotas

~~XVII – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 2.000 cotas~~

XVII - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 2.500 cotas

~~XX – Secretaria Municipal de Infraestrutura 2.000 cotas~~

XX - Secretaria Municipal de Infraestrutura 3.500 cotas

~~XXI – Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo 3.500 cotas~~

XXI - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo 4.500 cotas

Art. 2º Os demais dispositivos constantes no Decreto nº. 7.602, de 03 de junho de 2015, e suas alterações, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 10 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.408, DE 18 MARÇO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob Matrícula nº 120813, de propriedade de ANTONIO FARIA DE OLIVEIRA e sua esposa DARCI MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, sendo uma parte de uma área com 4,0165 has (quatro virgula cento e sessenta e cinco hectares), situado na MT-160, cravado entre a Estrada Vicinal e o Cemitério São João Batista, nesta urbe, destinada para a ampliação do Cemitério da Mata Grande (Cemitério São João Batista).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, um imóvel devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Rondonópolis – MT sob **Matrícula nº 120813 de 22 de março 2018**, de propriedade de **ANTÔNIO FARIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 141.602.341-00 e sua esposa **DARCÍ MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 424.369.151-72 casados no regime de Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, sendo uma área com 4,0165 has, **situado na MT-160, gravado entre a Estrada Vicinal e o Cemitério São João Batista**, nesta urbe, com os seguintes limites e confrontações:

I – ROTEIRO: Partindo de um ponto cravado entre a Estrada Vicinal e o Cemitério São João Batista, deste segue com 220,09 metros, então deflete a direita com um ângulo de 177º19'42'' e segue com 32,55 metros confrontando com o Cemitério São João Batista, deste deflete a esquerda com um ângulo 77º10'26'' e segue com 192,31 metros confrontando com a Fazenda Ranchão (Matricula 120813), deste deflete a esquerda com um ângulo de 142º27'28'' e segue com 75,31 metros confrontando com o Imóvel Lote Construtora Deterra, deste deflete a esquerda com um ângulo de 90º00'00'' e segue com 284,16 metros confrontando com a Fazenda Ranchão (Matricula 120813), deste deflete a esquerda com um ângulo de 92º45'20'' e segue com 40,00 metros confrontando com a Estrada Vicinal até o ponto inicial, terminando assim esse roteiro.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo a ampliação do Cemitério da Mata Grande.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliações nº 34/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 66.545/2019.



Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2020;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.409, DE 19 DE MARÇO DE 2020.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.839, de 19 de março de 2020.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
01.004.01.032.1010.1797 – Adquirir equipamentos e material permanente para a Secretaria Legislativa de Comunicação Social		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	210.000,00
TOTAL GERAL	R\$	210.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

01 – Câmara Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Legislativa de Administração		
01.003.01.032.1010.2005 – Manter as atividades da Secretaria Legislativa de Administração		
3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra	R\$	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	160.000,00
TOTAL GERAL	R\$	210.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.410, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$151.106,35 (Cento e Cinquenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.840, de 19 de março de 2020.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:**

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 151.106,35 (Cento e Cinquenta e Um Mil Cento e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.40.42.00.00 – 0100 – Auxílios 1168	R\$	151.106,35
Total Geral	R\$	151.106,35

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
26.782.2103.1097 Construção de Pontes, Bueiros, Mata Burros e Serviços Complementares		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações 522	R\$	151.106,35
Total Geral	R\$	151.106,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.654, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ADRIANE APARECIDA FREIRE DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Rica, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.669, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear STHEFANNY KAROLYNNY CAETANO RIBEIRO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Vila Adriana, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.670, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GEIZIELLE CHAVES DE OLIVEIRA SPANI para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário da Família – ESF Belo Horizonte, Tabela Salarial CC-8, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.671, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SUELENE MORAIS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Higiene Dental da Família – ESF André Maggi, Tabela Salarial CC-6, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.679, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARILDA SOARES RUFINO do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 21.013, de 18 de janeiro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 16 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.686, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARILDA SOARES RUFINO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Gestão do Ensino Fundamental, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.689, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, FRANCILENE PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamentos, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 24.733, de 01 de outubro 2019, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.691, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear FRANCILENE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.694, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com provento com a integralidade da média aritmética simples do período contributivo ao Sr. **SÉRGIO RICARDO MORAES**, portador do RG n.º MG-6980408 SSP/MG, CPF/MF de n.º 811.636.811-72, PIS/PASEP n.º 1262195534-0 efetivo no cargo de Especialista em Saúde – Perfil: Farmacêutico, Nível: 05, matrícula n.º 136484, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.695, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes do CONSELHO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E PROGRESSÃO FUNCIONAL, os servidores abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULARES:

RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT – Matrícula n.º 158569

ADEMIR REIS TRINDADE – Matrícula n.º 120391

FRANCISCO VALDETÁRIO MONTEIRO JUNIOR – Matrícula n.º 123080

SUPLENTE:

DALVA PEREIRA DA ROCHA DUQUES – Matrícula n.º 138240

LUZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Matrícula n.º 114707

JOILTON JOSE DE BARROS – Matrícula n.º 31437

WEVERTON ALVES DA SILVA – Matrícula n.º 159042

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

TITULARES:

OSVALDO PRIMO VIEIRA – Matrícula n.º 117196

ILOENE PEREIRA PASSOS BARBERI – Matrícula n.º 108081

ARLINDO MARCOS DOS SANTOS – Matrícula n.º 114928

SUPLENTE:

ELISANGELA PEREIRA CARNEIRO – Matrícula n.º 161420

MARCOS PAULO MODESTO – Matrícula n.º 154130

RENATO LEITE DUARTE – Matrícula n.º 157104

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TITULAR:

REUBER TELES MEDEIROS – Matrícula n.º 109762

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.696, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, IVONE GONÇALVES ESPINDOLA do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Planejamento e Finanças, Tabela Salarial DAS-3, nomeado através da Portaria nº 23.472, de 09 de agosto de 2018, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.697, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear UELVIS PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessoria Administrativa e Técnica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 18 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.699, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Portaria n.º 17.548, de 05 de janeiro de 2015, que designa o retorno para o exercício de suas funções, referente à servidora **TELMA DE SOUZA WAKI**;

CONSIDERANDO que a licença para tratar de interesses particulares (AIP) possui o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração, conforme o artigo 99 da Lei nº 1.752/90;

CONSIDERANDO que o retorno da servidora **TELMA DE SOUZA WAKI** ocorreu em período anterior à data de efeito da Portaria n.º 17.548, de 05 de janeiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria nº 17.548, de 05 de janeiro de 2015.

Onde se lê:

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/01/2015.

Leia-se:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.700, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DANIEL ARRUDA PEDROSO DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico Fiscal, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.702, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar EDYANE CRISTINA DA SILVA ARAÚJO do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF Centro de Saúde Cohab, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 24.233, de 09 de abril de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.703, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ROSILENE FONTENELLE DE MORAES do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Vila Olinda, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 25.453, de 14 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.704, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, LUANA RAQUEL PAULO MIRANDA do cargo em comissão de Agente Administrativo da Família – ESF Parque das Rosas, Tabela Salarial CC-3, nomeado através da Portaria nº 25.455, de 14 de fevereiro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.706, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IVONE GONÇALVES ESPINDOLA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão e Financiamento Cultural, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/03/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de março de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 004 DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre ações e medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Cultura para minimizar a proliferação entre a população no âmbito de sua competência através do Plano de Contenção ao vírus COVID-19.

HUMBERTO DE CAMPOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS/MT, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º. De acordo com o Decreto Nº 9.407, de 17 de março de 2020, fica determinado a suspensão do atendimento ao público do espaço do Museu Rosa Bororo, a Biblioteca Municipal Manoel Severino da Silva, Biblioteca do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU, Centro Cultural José Sobrinho e Espaço Cultural Casario até a data de 05/04/2020 podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Artigo 2º. Fica definido o horário de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Cultura das 12hs00 às 18hs00 até a data de 03/04/2020 podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Artigo 3º. Fica definido o atendimento ao público nos bares e lanchonetes do espaço do Casario apenas no sistema de delivery até a data de 05/04/2020 podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Artigo 4º. Fica cancelado todos os eventos programados para acontecer no espaço do Casario para evitar aglomeração de pessoas até a data de 15/04/2020 podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor em 19 de março de 2020.

Humberto de Campos
Secretário Municipal de Cultura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 016/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORARIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (covid-19), CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO DE PANDEMIA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE (OMS).

O Senhor **JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso da SEMMA, a prestação serviços públicos tidos como essenciais, tais como: fiscalização ambiental;

CONSIDERANDO que não há evidências de transmissão do vírus em pessoas que ainda não apresentaram sintomas;

CONSIDERANDO que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos (aqueles que possuem idade acima dos 60 anos), os portadores de diabetes, hipertensos, portadores de doenças renais crônicas, portadores de doenças respiratórias crônicas e gestantes;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são suficientes para a redução significativa do potencial do contágio.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.



RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, por meio deste Decreto, em caráter temporário, medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em observância às disposições previstas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº 9.407, de 17 de março de 2020, e segundo orientações do Ministério da Saúde do Governo Federal.

**CAPÍTULO I
DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO**

Art. 2º. O Secretário, juntamente com os núcleos de trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, elaboraram um plano de contenção da melhor forma possível, para não haja suspensão total dos serviços prestados por esta Secretaria. Dessa forma, cada departamento contará com atendimentos diferenciados.

§1º. O Departamento de Educação Ambiental, terá suas atividades suspensas por completo;

§2º. O Horto Florestal, irá suspender as doações de mudas à população. Manterá, somente o recebimento de mudas de compensação em casos específicos. Também será vetado a entrada de populares nas dependências do Horto Florestal, ou seja, tanto a pista de caminhada, quanto o playground e academia popular, estarão indisponíveis ao público;

§3º. O Pátio de Madeiras, irá suspender o atendimento ao público, e nos casos de urgência, deverá ser contatado o plantão que estará disponível através do número telefônico: (66) 9.9901-3303.

§4º. O Núcleo de Licenciamento, não contará com atendimento ao público, podendo as solicitações serem encaminhadas via e-mail: nliasemma@outlook.com, e também pelo telefone (66) 9.9231-0174. Os processos direcionados a este departamento, deverão ser protocolados somente no Protocolo Geral do Município, que se situa no Paço Municipal, que manterão o atendimento de protocolo normalmente, das 12:00 às 18:00;

§5º. O Núcleo de Áreas Verdes e Unidades de Conservação, não haverá atendimento ao público, podendo as solicitações serem encaminhadas ao e-mail: areasverdes.semma@outlook.com; podendo em casos específicos agendar atendimento por meio do telefone: (66) 3421-6556;

§6º. O Núcleo de Fiscalização Ambiental, estará recebendo denúncias somente através do número de telefone para Ligação/WhatsApp (66) 9.9234-4005, que serão respondidos entre os horários das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira;

§7º. O Núcleo Administrativo, não contará com atendimento ao público, podendo ser contatado através do e-mail: administrativosemma@rondonopolis.mt.gov.br;

§8º. A Assessoria Jurídico-Administrativa, não contará com atendimento ao público, estando disponível através do e-mail: juridicosemma@rondonopolis.mt.gov.br;



CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. A Secretaria Municipal Meio Ambiente fica autorizada a criar comitê de Gestão de Crise e poderá determinar outras medidas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com a crise vivenciadas.

§1º - O comitê de Gestão de Crise será presidido pelo Secretário e deverá organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo COVID-19.

§2º - Desde já fica designados como membros integrantes do comitê de Gestão de Crise:

- a) O Secretário de Meio Ambiente, Sr. João Fernando Copetti Bohrer;
- b) O Assessor Jurídico Administrativo, Dr. Júlio Carlos Costa Serra;
- c) A Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental, Sra. Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva;
- d) O Gerente de Núcleo de Educação Ambiental, Sr. Higor Hoffmann;
- e) O Gerente de Núcleo do Pátio de Madeiras, Sr. Reginaldo Correa da Silva;
- f) O Gerente do Horto Florestal, Sr. Nicolas de Freitas Alves;

Art. 4º. As medidas previstas nesta Portaria serão revistas em caso de necessidade, caso haja regressão ou evolução da situação de Saúde Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA N º 07/2020-SEMUR – DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre designar os servidores que indica, como responsáveis legais para, isoladamente, pela assinatura em documentos da **Secretaria Municipal de Receita**.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA DE RONDONÓPOLIS, ESTADO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, isoladamente, assinar documentos de competência da Secretaria Municipal de Receita de Rondonópolis-MT, pelo período de 19 de Março a 27 de Março de 2020.

- Tatiane Bonissoni, Gerente de Departamento de Administração Tributária e Fiscal, matrícula 119873.
- Marcos Antônio Fonseca Silva, Gerente de Departamento de Julgamento e Consulta, matrícula nº 115908,

Art.2º A designação constante nesta portaria será sem percepção de gratificação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 11 DE FEVEREIRO 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA, secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do **Contrato n.º 027/2020 – Contratação de empresa especializada para execução do seguinte Serviço: “ Instalação da Iluminação do Campo de Futebol da Vila Paulista, localizado na Rua Bem Vindo Miranda , Quadra 12, Lote 5, Vila Paulista, junto a Secretaria Municipal Esporte e Lazer, no Município de Rondonópolis.**

Art. 2º - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 11 de fevereiro de 2020.

JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº056/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, Matrícula nº.14532, CPF: 667.493.521-20, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	Nº. CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
Diocese de Rondonópolis/ Paróquia Bom Pastor	1604/2012	Locação de 02 salas anexas a Escola Municipal José Antônio da Silva, na Vila Cardoso.	01/09/2019 á 30/04/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº097 de 28 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial(Diorondon-e) nº4.522 de 29 de Agosto de 2019.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº057/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Márcia Ormond Portela dos Santos**, Matrícula nº.14532, CPF: 667.493.521-20 como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	Vigência
PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE RONDONÓPOLIS	251/2019	Locação de imóvel na Rua Poxoréo, nº 705, Centro, destinado para instalação e Funcionamento da Escola Municipal Albino Saldanha Dantas, junto a Secretaria Municipal de Educação.	11/06/2019 á 10/06/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº 069 de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial(Diorondon-e) nº4.479 de 01 de julho de 2019.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº058/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº.1558470, CPF: 168.374.058-02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. do Nascimento Almeida - ME	272/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTACAO DE SERV. DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTAL. E CONEXAO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEC. P/ MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUICAO DE TONER, PECAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZACAO E INSTAL DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZACAO DAS COPIAS E IMPRESSOES REALIZADAS, MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	04/07/2019 á 03/07/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº085 de 07 de agosto, publicada no Diário Oficial(Diorondon-e) nº4.510 de 13 de agosto de 2019.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº059/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Marcos Adriano Jacovozzi**, Matrícula nº. 1558470, CPF: 168.374.058-02, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo transcritos:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
A.P.S. Com. Manutenção, locação de Impressoras Elreli-ME	202/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPEC. EM PRESTACAO DE SERV. DE LOCACAO DE MAQUINAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA/FAX) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTAL. E CONEXAO, NOVAS DE PRIMEIRO USO, COM FORNECIMENTO DE MAO-DE-OBRA TEC. P/ MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUICAO DE TONER, PECAS, COMPONENTES, DISPONIBILIZACAO E INSTAL DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, CONTABILIZACAO DAS COPIAS E IMPRESSOES REALIZADAS, MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	24/05/2019 á 24/05/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº062 de 13 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial (Diorondon-e) nº4.468 de 13 de junho de 2019.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº060/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidora **Eliude Rodrigues Pereira**, Matrícula nº.103233, CPF: 109.776.048 – 02, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>Deposito de Gás Leste Mato-Grossense Ltda</u>	224/2020	contratação de Empresa para Fornecimento Sob demanda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP (gás de cozinha), Envazado em Botijão de 13 e 45 Quilos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação,	28/02/2020 á 28/02/2021

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos á 28/02/2020.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº061/2020

Dispõe sobre a designação do servidor **Antônio Carlos Ferreira e sua Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor **Antônio Carlos Ferreira**, Matrícula nº. 14265, CPF: 353.468.501-63 e **Suplente Valéria Cristina Negrette da Nóbrega Buzatti**, Matrícula nº.108820, CPF: 630.507.651 – 00, como responsáveis pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADO	Contrato		
<u>Plasmetal S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS COOPERATIVAS</u>	197/2020	Aquisição de Conjuntos de Mesas e Cadeiras para atender as necessidades das Unidades de Ensino Infantil e Fundamental, para os alunos da Rede Municipal, junto Secretaria Municipal de Educação, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.	27/12/2019 á 26/12/2020

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 18 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº062/2020

Dispõe sobre a designação do servidor, **Nafez Antônio Daud** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor, **Nafez Antônio Daud** Matrícula nº.1552784, CPF: 030.527.541-06, CREA – MT 029768, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 136/2020 da Creche Padrão FNDE Tipo 2, localizado na Rua Vicente Pereira Abreu, Vila Operaria, no Município de Rondonópolis-MT.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de Março de 2020.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

**PORTARIA INTERNA Nº 87 DE 17 DE MARÇO DE 2020.
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 74 DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Silvino Barbosa da Silva Filho**, CPF nº. 240.961.561-91, Matrícula nº 58823, Função: Apoio Instrumental, que ficará responsável pelo controle e execução das seguintes Atas:

ONDE SE LÊ:

ATA	WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI
NÚMERO	191/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
NÚMERO	189/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

ATA	WALERIA DOS S. CORDEIRO EIRELI
NÚMERO	191/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.



VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI
NÚMERO	189/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI
NÚMERO	187/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
NÚMERO	193/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020
ATA	ATIVA COMERCIOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
NÚMERO	190/2019
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material descartável, copa e cozinha, panela, pilha, acondicionamento e embalagens, para atender às Secretarias solicitantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.
VENCIMENTO	12/11/2019 A 11/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 17 de março de 2020.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 065/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Laura Luciana Rocha dos Anjos Oliveira	30210	Docente	Educação	180 Dias 18/03/2020 à 13/09/2021	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 19 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 066/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aureny Ferron Alves	138657	Apoio Instrumental	Educação	90 Dias 13/03/2020 à 10/06/2020	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 19 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 067/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função o servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Izabel Cristina Ribeiro Moreno	58637	Docente	Educação	365 Dias 19/03/2020 à 18/03/2021	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 19 de março de 2020.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 004/2020

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 011/2018 – DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 011/2018, O NÚMERO CORRETO
11/2020**

REFERENTE:

CONTRATADO	CONTRATOS	OBJETO	VIGÊNCIA
IMPACTO COM. E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA	638/2018	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A RETIRADA DE DETRITOS DE FOSSA SÉPTICA, DESENTUPIMENTO DE CANOS E LIMPEZA E CAIXA DE GORDURA	12/11/2019 á 11/11/2020

Rondonópolis/MT, 17 de Março 2020

**Maristela Moraes da Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 01/CME-ROO/2020

DATA: 18 de março de 2020

SÚMULA: Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-2019) a serem adotadas pelas Unidades particulares de Educação Infantil, filantrópicas e poder público.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o quadro atual de avanço do COVID-19 no Estado de Mato Grosso, demandando de instâncias governamentais e da sociedade civil, ações articuladas no combate ao referido vírus,

CONSIDERANDO Portaria nº 001/2020, de 13 de março de 2020, da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação do Brasil – UNCME Nacional,

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento do Conselho Nacional de Educação sobre as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar,

CONSIDERANDO posicionamento do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Enfermagem (Cofen/Coren) sobre a prevenção e combate ao novo Coronavírus - COVID-19,

CONSIDERANDO Decreto Nº 407, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus - COVID-19 a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO Portaria nº 001/2020, de 17 de março de 2020, da União Estadual dos Conselhos Municipais de Educação MT – UNCME MT,

CONSIDERANDO Decreto nº 9407, de 17 de março de 2020, da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, que dispõe sobre as ações e medidas para minimizar a proliferação entre a população do coronavírus - COVID-19, no âmbito do município de Rondonópolis-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Orientar que todas as Unidades Privadas de Educação Infantil suspendam suas atividades escolares no período de 18-03-2020 a 05-04-2020. Caso necessário, o período de suspensão poderá ser ampliado.

§1º Caso alguma Unidade descumpra esta Portaria, sofrerá advertência do Conselho Municipal de Educação de Rondonópolis/MT e será encaminhada denúncia ao Ministério Público.



Art. 2º Estabelecer as devidas providências e encaminhamentos legais para os ajustes necessários no calendário escolar, tendo em vista o cumprimento do ano letivo de 2020, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

§1º O Conselho Municipal de Educação alertará a Secretaria Municipal de Educação e Escolas para que o Calendário Escolar seja cumprido de acordo com o disposto na Lei que organiza e garante educação de qualidade.

I – cumprir o disposto nos incisos I à VIII e Parágrafo Único do Artigo 206 da Constituição Federal;

II – cumprir o disposto nos incisos I à VII e Parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 208 da Constituição Federal;

III – cumprir o disposto nos incisos I à VIII do Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

IV – cumprir o disposto no Parágrafo 4º do Artigo 5º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

V – cumprir o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 8º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

VI – aos Sistemas de Ensino cabe cumprir o disposto no inciso III do Artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

VII – cumprir o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

VIII – cumprir o disposto no inciso I do Artigo 24 e incisos II e III do Artigo 31 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 9394/1996;

IX – considerar o que está disposto no Parecer Nº 38/2002, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, referente solicitação de Consulta sobre os artigos 23 e 24 da Lei 9394/96, na relatoria do Conselheiro Arthur Fonseca Filho e aprovado no Colegiado em 04/11/2002.

Art. 3º Orientar o Poder Público Municipal, para que na elaboração e na execução de todas as ações seja assegurada a participação da comunidade escolar.

Art. 4º Sugerir que o período de dispensa das aulas não seja computado como antecipação de recesso escolar.

Art. 5º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adriano Gomes de Oliveira
Presidente CME/Roo

Danilo Medeiros Gazzotti
Vice-Presidente CME/Roo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 92 – DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece o Plano de Contenção de Riscos da Secretaria Municipal de Saúde e medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID- 19) considerando a classificação de pandemia da Organização Mundial de Saúde (OMS).

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a situação mundial do Novo Coronavírus foi caracterizada como uma pandemia, que significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e, no caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, que funciona como a retaguarda de nossos tão valiosos profissionais de saúde que estão na linha de frente nos diversos níveis de atenção à saúde, distribuídos na Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, SAMU, Pronto Atendimento Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA ;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei nº. 1379, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019 que acometeu outros países;

CONSIDERANDO a Portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 (LGL\2020\1068), que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que dispõe sobre ações e medidas para minimizar a proliferação do Coronavírus, entre a população no âmbito do Município de Rondonópolis;



CONSIDERANDO o art.14 do Decreto Municipal nº. 9.407 de 17 de março de 2020, que estabelece que cada Gestor Municipal, no âmbito de sua competência, apresentará um plano de contenção de riscos visando evitar a dispersão do vírus de pessoa a pessoa em todos os locais de trabalho vinculados a sua Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 407, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (2019-nCoV) a serem adotados pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Recomendação nº. 1801.2020, do Ministério Público do Trabalho, na qual recomenda-se adotar sempre que necessário e orientado pelas autoridades de saúde locais, nacional e internacionais, medidas de controle de cunho administrativo ou estrutural para evitar a exposição dos trabalhadores no ambiente de trabalho, assim, também a propagação dos casos para a população em geral;

CONSIDERANDO que a Anvisa e o Ministério da Saúde disciplinaram medidas de prevenção aos profissionais envolvidos no transporte, no apoio e assistência aos potenciais casos, consoante disposto na Nota Técnica nº- 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA disponível no site:

<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A7%C3%A3o+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4114-8e6f-b9341c.196b28> ;

CONSIDERANDO que existem trabalhadores que desempenham funções com diferentes graus de risco de exposição e que, segundo a entidade Americana de Saúde e Segurança Ocupacional (Occupational Safety and Health Administration — OSHA), esses grupos são classificados em (i) Risco muito alto de exposição; (ii) risco alto de exposição; (iii) risco mediano de exposição; e (iv) risco baixo de exposição;

CONSIDERANDO que no grupo “**Risco muito alto**” estão incluídos os profissionais com alto potencial de contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19 durante realização de procedimentos, laboratoriais ou post-mortem, tais como: médicos, enfermeiras, dentistas, técnicos de enfermagem, profissionais que realizam exames ou coletam amostras e aqueles que realizam autopsias;

CONSIDERANDO que no grupo “**Risco alto**” estão incluídos os profissionais “que entram em contato com casos confirmados ou suspeitos de COVID-19. tais como: fornecedores de insumos de saúde, e profissionais de apoio que entrem nos quartos ou ambientes onde estejam ou estiveram presentes pacientes confirmados ou suspeitos; profissionais que realizam o transporte de pacientes (ambulâncias); profissionais que trabalham no preparo dos corpos para cremação ou enterro;

CONSIDERANDO que no grupo “**Risco mediano**” estão incluídos os profissionais que demandam o contato próximo (menos de 2 metros) com pessoas que podem estar infectadas com o novo Coronavírus (SARS-coV-2), mas que não são consideradas casos suspeitos ou confirmados, que têm contato com viajantes que podem ter retornado de regiões de transmissão da doença (em áreas sem transmissão comunitária); que têm contato com o público



em geral (escolas, ambientes de grande concentração de pessoas, grandes lojas de comércio varejista) (em áreas com transmissão comunitária);

CONSIDERANDO que no grupo “**Risco baixo**” estão incluídos os profissionais que não requerem contato com casos suspeitos, reconhecidos ou que possam vir a contrair o vírus, que não ter contato (a menos de 2 metros) com o público, ou que têm contato mínimo com o público em geral, e outros trabalhadores;

CONSIDERANDO que o tipo de transmissão (ex: comunitária) dos casos em cada localidade implicara no aumento do risco para grupos de trabalhadores que têm contato próximo com o público em geral;

CONSIDERANDO que a transmissão comunitária consiste na transmissão entre pessoas que não realizaram viagem internacional recente nem tiveram contato com pessoas que vieram do exterior, não sendo possível identificar a fonte de exposição ao vírus;

CONSIDERANDO que a COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com outras doenças que compõe o grupo de risco da COVID-19.;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliado com a ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são fundamentais para a redução significativa do potencial do contágio.

CONSIDERANDO que diante do quadro de pandemia, é necessário esforço conjunto de toda a sociedade para conter a disseminação da doença (COVID 19) e que no Brasil a Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 prevê que a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício (art.2º, caput), mas também deixando claro que o dever do Estado “não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade (§2º).

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis, em observância a Legislação Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Decreto Municipal nº. 9.407, de 17 de março de 2020, e segundo orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde suspenderá a realização de viagens nacionais e estaduais a serviço enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid19).

Parágrafo único: A critério da Secretária Municipal de Saúde poderá ser autorizada a realização de viagem nacional ou estadual à serviço no período de que trata o *caput*, mediante justificativa individualizada por viagem.



Art. 3º Deverão executar suas atividades remotamente, cujos critérios de medição serão firmados entre o servidor e o seu Chefe Imediato, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19),

I - os servidores e empregados públicos:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.

Parágrafo único. As condições acima estabelecidas (exceto a alínea “a” do inciso I), dependerão de comprovação por meio de laudo/atestado médico.

Art. 4º Nos casos mencionados no art.3º (exceto a alínea “a” do inciso I), de forma excepcional, não será exigido o comparecimento físico para perícia médica;

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor, empregado público, estagiário, deverá entrar em contato telefônico com seu Chefe Imediato e enviar a cópia digital do atestado por e-mail ou por mensagem do aplicativo Whats App.

§ 2º Os atestados serão homologados administrativamente por cada Chefe Imediato.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art.5º - O servidor com suspeita de contaminação pelo Novo Coronavírus, conforme protocolo estabelecido pela autoridade sanitária, deverá afastar-se imediatamente do trabalho, bem como encaminhar laudo médico por e-mail ou por mensagem do aplicativo Whats App ao Chefe Imediato, que homologará administrativamente o atestado médico.

Parágrafo único: A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º Ficam suspensas a realização de eventos e reuniões enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

§1º Na hipótese do *caput*, a Secretária Municipal de Saúde avaliará a possibilidade de realização do evento ou da reunião por meio de videoconferência ou de outro meio eletrônico.

§2º A Secretária Municipal de Saúde poderá autorizar a realização de evento ou reunião presencial no período de que trata o *caput*, mediante justificativa individualizada, vedada a subdelegação.

Art. 7º- Serão adotadas as seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - adoção de regime de jornada em turnos alternados de revezamento apenas para a Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;

II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

Parágrafo único: A adoção de quaisquer das medidas previstas no *caput* ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.



Art. 8º Servidores, colaboradores, estagiários, que regressarem de viagens internacionais e interestaduais deverão adotar o isolamento domiciliar pelo período recomendado de 14 (quatorze) dias.

Art. 9º Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas quanto à responsabilidade destas em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus funcionários quanto aos riscos da COVID-19 e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 10 O Departamento Administrativo Financeiro aumentará a frequência de limpeza e desinfecção dos banheiros, corrimãos e maçanetas, além de providenciar a aquisição de álcool gel para as áreas de circulação e aos Departamentos desta Secretaria e Unidades de Saúde.

Art. 11 - O Departamento de Tecnologia da Informação deverá auxiliar aos Departamentos quanto à adoção de teletrabalho nos casos expostos nesta Portaria.

Art. 12. Na sede da Secretaria Municipal de Saúde fica temporariamente suspenso o atendimento presencial do público externo que puder ser prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Parágrafo único. Os profissionais que trabalham nas Unidades de Saúde pertencentes à Atenção Básica, Assistência Farmacêutica, SAMU, Pronto Atendimento Infantil, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deverão limitar a entrada na sede desta Secretaria Municipal de Saúde, optando por meios eletrônicos de comunicação, adentrando apenas em casos de situações extremamente urgentes, quando deverão obrigatoriamente tomar as precauções de higiene e profilaxia.

Art. 13. Todos os Gerentes de Departamentos, Coordenadores e Diretores das Unidades de Saúde devem colaborar para a observância quanto aos cuidados estabelecidos nesta Portaria, com intuito de garantir aos profissionais de saúde, transporte, apoio, assistência e demais funções envolvidas no atendimento a potenciais casos de Coronavírus considerados pertencentes aos grupos de maior risco a disponibilização de equipamentos de proteção individual e coletiva indicados pelas autoridades de saúde locais, nacionais e internacionais de acordo com as orientações mais atualizadas, tais como:

I – profissionais presentes durante o transporte de pacientes:

- a) Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;
- b) Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte;
- c) Desinfecção com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido;

II – Transporte de material biológico:

- a) Cumprir o quanto previsto na RDC nº. 20/2014 no transporte de material biológico, assegurando que o veículo utilizado para esta finalidade tenha ventilação adequada para aumentar a troca de ar durante o transporte cuidando para que a limpeza e desinfecção de todas as superfícies internas do veículo após a realização do transporte sejam observadas. A desinfecção pode ser feita com álcool a 70%, hipoclorito de sódio ou



outro desinfetante indicado para este fim e seguindo procedimento operacional padrão definido;

- b) Não obstante a RDC nº. 20/2014 permita o transporte terceirizado, devem ser observadas as cautelas previstas naquela norma, não se admitindo que o material biológico coletado seja entregue ao paciente para que este realize o transporte, bem como que seja terceirizada essa atividade para motofretista, motoboy ou estafeta, ante o risco iminente de contaminação destes profissionais;

III – profissionais envolvidos no atendimento e cuidados, especialmente profissionais de saúde:

- a) Higienização das mãos com água e sabonete líquido e com preparação alcoólica;
- b) Óculos de proteção ou protetor facial;
- c) Máscara cirúrgica;
- d) Avental impermeável;
- e) Luvas de procedimento;
- f) Máscaras N95, PFF2 ou equivalente, quando da realização de procedimentos geradores de aerossóis como, por exemplo, intubação ou aspiração traqueal, ventilação não invasiva, ressuscitação cardiopulmonar, ventilação manual antes da intubação, coletas de amostras nasotraqueais e broncoscopia;
- g) O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como as máscaras, é apenas uma das medidas de prevenção, não sendo suficiente para garantir a proteção do trabalhador. Medidas como higienização das mãos com água e sabonete líquido ou preparação alcoólica, antes e após a utilização das máscaras, são essenciais, devendo ser garantido o fornecimento de tais insumos, assim como treinamento adequado para que o procedimento seja realizado de forma eficaz;
- h) A máscara deve estar propriamente ajustada à face para garantir sua eficácia e reduzir o risco de transmissão, devendo haver orientação de todos os profissionais sobre como usá-la, removê-la e descartá-la, bem como sobre a higienização das mãos antes e após o seu uso;
- i) Medidas mais específicas de proteção devem ser adotadas de acordo com os grupos de risco de exposição (muito alto, alto, médio e baixo) de acordo com as diretrizes de autoridades sanitárias nacional e internacionais;
- j) Garantir as informações sobre higienização, uso e descarte dos materiais de proteção e outros materiais potencialmente contaminados estejam disponíveis e que os profissionais estejam devidamente treinados;

Art.14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SMGP Nº 69, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e terá validade enquanto perdurar a situação de crise.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23-A da Lei Complementar n.º 229 de 31 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º De forma excepcional, durante o período de crise, não será exigido o comparecimento físico dos servidores públicos municipais para a realização da perícia médica, sendo adotada somente a análise documental do atestado emitido por profissional médico ou odontólogo.

Art. 3º Os atestados deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Departamento dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas da data de emissão.

§ 1º Nas hipóteses do caput deste artigo, o servidor estará dispensado da apresentação do RPM (Requerimento de Perícia Médica), devendo comunicar o seu Chefe Imediato sobre o fato e período de afastamento.

§ 2º Todos os atestados médicos deverão constar o CID (Classificação Internacional de Doenças) da patologia.

§ 3º O Médico Perito poderá solicitar exames complementares para elucidação da análise.

§ 4º Fica estabelecido que as licenças médicas serão concedidas pelo prazo máximo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, consecutivo ou não, de acordo com a análise do Médico Perito, exceto nos casos cirúrgicos, que deverão constar a descrição do procedimento realizado.

§ 5º Fica suspensa a concessão de Readaptação de Função inicial.

§ 6º Nos casos de licença maternidade deverá ser encaminhado o atestado médico ou a certidão de nascimento.

Art. 4º Determinar que, caso necessário, seja instituído o regime de teletrabalho para servidores e estagiários, resguardando quantitativo mínimo de servidores para garantir a manutenção dos serviços essenciais prestados por esta Secretaria.

§1º Ficam liberados do trabalho, sem registros de faltas as servidoras gestantes e demais servidores que comprovarem situação de risco, conforme artigo 13 do Decreto Municipal n.º 9.407 de 17 de março de 2020.



§2º O atendimento ao público externo será exclusivamente virtual (e-mail, telefônica, e whatsapp), através dos canais de comunicação oficiais da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

Art.5º Está suspensa a realização de concursos e seletivos enquanto perdurar a crise.

§1º Estão suspensos, também, os prazos dos concursos e processos seletivos que estiverem em andamento, prorrogando automaticamente, para o primeiro dia útil após o término da crise.

§2º No caso específico do Processo Seletivo Simplificado 002/2020 – SMGP será emitido um novo calendário de orientação dos prazos, visando dar segurança aos candidatos que já realizaram as suas inscrições e aos demais que desejarem fazer parte do processo.

Art. 6º Deverá ser advertido à empresa contratada de prestação de serviço quanto à responsabilidade destes em adotar todos os meios necessários para conscientizar seus cooperados quanto aos riscos do COVID-19, estando as empresas passíveis de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública.

Art. 7º Fica suspensa a realização de eventos nas dependências da Secretaria, bem como a designação de servidor ou estagiário para participar de eventos em que haja aglomeração de pessoas, salvo os indispensáveis para realização da atividade-fim da secretaria.

Art. 8º As ações ou omissões que violem o disposto nesta Portaria sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 9º É de responsabilidade do Secretário da Pasta as demais orientações não contidas nesta portaria, respeitando o alinhamento às recomendações e determinações contidas no Decreto Municipal n.º 9.407 de 17 de março de 2020.

Art. 10 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 12. Ficam estabelecidos os seguintes contatos telefônicos e e-mails institucionais:

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
E-mail: gestaodepessoas_roo@outlook.com
Telefone: (66) 3411-5731
Celular: (66) 9 8421-0530

DESOPEM
E-mail: desopem.rondonopolismt@hotmail.com
Telefone: (66) 3426-3317
Celular: (66) 9 8438-3765

Art. 12. Esta Portaria deverá ser publicada no DIORONDON e entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 19/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2020	14303	Celia Maria Galdino Barbosa	Docente	02 dias – a partir do dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	141933	Elza Lopes da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	01 dia – no dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	135984	Welma Rejane Rodrigues da Silva	Docente	15 dias – a partir do dia 16/03/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2020	18082	Raimundo Nonato da Silva	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 14/03/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
285/2020	118567	Edcleuma da Silva Machado	Especialista em Saúde	09 dias – a partir do dia 12/03/2020 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
285/2020	151483	Cristina Naves Aguiar	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 13/03/2020 – Licença Médica.
				01 dia – no dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	134481	Marcia Goncalves Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	05 dias – a partir do dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	158925	Marinalva Ribeiro da Silva	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 16/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	137677	Alessandra Medeiros Montalvão	Agente Comunitário de Saúde	01 dia – no dia 17/03/2020 – Licença Médica.
285/2020	178136	Sonia Regina de Queiroz Rezende	Técnico de Higiene Dental	03 dias – a partir do dia 18/03/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 19 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 19/03/2020.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 284/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1552860	Marcia dos Santos Medeiros Lomeu	Assessor de Gabinete III - Desenvolvimento	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, a partir do dia 12/03/2020. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/03/2020, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 27/04/2020.

Rondonópolis, 19 de março de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01 DA RELAÇÃO DAS RECLASSIFICAÇÕES - PSS
001//2020/SMGP- ENSINO FUNDAMENTAL**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº. 10.693 de 20 de dezembro de 2019 publicada no DIORONDON nº.4.599 de 20 de dezembro de 2019.

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público;

Considerando análise e deferimento das solicitações realizadas pelos candidatos em tempo hábil;

Torna público e oficial a homologação da lista de reclassificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2019/SEMGP, conforme tabela abaixo:

**CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR/ ZONA RURAL – PROFª DERSI**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RECLASSIFICAÇÃO
4 °	55143206167/2020	MARIA LUZIA DE SOUZA GALBE	01

Rondonópolis, 17 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 003/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 003/2020/SMGP, a comparecerem nos dias 10 e 11/02/2020 às 13 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM
PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
151 °	12338258732/2020	ELAINE CONCEIÇÃO DA CRUZ LEMOS	875732531-68
152 °	57504777908/2020	JULIANA AMORIM COELHO	024908261-66
153 °	89695622003/2020	CAMILA APARECIDA MIRANDA DE JESUS	030003911-50

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU
NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
151 °	58585084454/2020	MARISA OLIVEIRA DE CAMPOS BRITO	022454531-07
152 °	64226904368/2020	GRACIANE CRISTINA SORANO	005368371-47
153 °	83402055257/2020	ALINE CÉZAR DE SOUZA	026257621-01
154 °	88519676623/2020	MAIARA CRISTINA DE SANTANA RODRIGUES	167623627-96
155 °	48656877305/2020	AUDREY CHRISTIANNE GLUCK	878305909-15
156 °	18329737605/2020	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA SANTOS	485605611-53
157 °	68213976914/2020	ALESSANDRA VERGINIA DE OLIVEIRA	689914361-53
158 °	20208681104/2020	ROZENILDA DE SOUZA LIMA	972104801-10
159 °	72873811616/2020	LEIDIMARA SANTOS GARCIA	706616771-68
160 °	63295538111/2020	ELIENE XAVIER DA SILVA	005111481-00
161 °	37440149350/2020	ELIDIANE DE BRITO PAGLIUCA	001350591-27
162 °	66946629553/2020	ELI SOUSA DOS SANTOS	010553041-77
163 °	45182907437/2020	SOLANGE APARECIDA LEANDRO	002437191-24



164 °	70112736712/2020	ÁUREA CÉLIA ANDRADE DE ALMEIDA	021712651-08
165 °	46352765996/2020	IVANETE LOPES INÁCIO	427996781-49
166 °	90871192819/2020	EDNEIDE MARIA DE ARAUJO FARIAS	468819991-00
167 °	59937297473/2020	LUCINEIDE AGUIAR HERCULANO	593473171-87
168 °	31177751297/2020	APARECIDA TEODORO DA SILVA	621297831-04
169 °	57484910398/2020	ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA	799398131-04
170 °	41460350953/2020	SIMONE CONCEIÇÃO SILVA BENITES	609953431-87
171 °	24517176568/2020	MARIA DE FÁTIMA TEODORO	021568111-80
172 °	75534040318/2020	ANDREIA PAULA DE OLIVEIRA	690318601-82
173 °	71661297589/2020	CÉLIA PEREIRA DE SOUSA.	938589731-49
174 °	57248860379/2020	CRISTIANE PEREIRA DA SILVA	988379151-87
175 °	39782356919/2020	ANASTÁCIA APARECIDA TRINDADE SANTANA	008919271-07
176 °	85667385204/2020	VANIA ANTÔNIA MORENO	020204011-93
177 °	16247544523/2020	PATRICIA LOPES DA SILVA	016523181-51
178 °	19654280137/2020	FRANCIELE MACEDO RODRIGUES MESQUITA	730137141-15
179 °	63866750510/2020	DAIANE TERESINHA BRAZ	010510811-14
180 °	61025560942/2020	FRANCIELLEN SOUZA SANTOS	015942981-14
181 °	78448168049/2020	PATRÍCIA CORDEIRO MENEZES	025049621-69
182 °	97117300944/2020	ÉRICA MAIARA ARAUJO SANTOS	040944671-81
183 °	81320167736/2020	JESSICA SCHARNESKI DE OLIVEIRA	028736691-01
184 °	25158476550/2020	ELENILDA SHEILA SILVA CARDOSO	037550211-45
185 °	40920659446/2020	KEISSIELE RIBEIRO SANTONI	046446491-98
186 °	26477800241/2020	EDINA DUQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	352241261-34
187 °	27748366247/2020	MARIA APARECIDA MACEDO ARAUJO	452247901-82
188 °	76453742365/2020	MARENIL DA SILVA	537365911-87
189 °	58337810692/2020	SUELY DOS SANTOS SALES	616692701-06
190 °	24460448867/2020	ANDREIA BOCOLI SOARES	627867761-04
191 °	72670469159/2020	ILZIMAR SILVA CORRÊA	815159791-72



192 °	66645812399/2020	MARIA ANTONIETTA FERREIRA DE ABREU PAULINO	690399171-91
193 °	23263715050/2020	ELIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUSA	695050981-20
194 °	20664814330/2020	TYLA DOMETILDE GOUVEIA MACHADO	021330861-45
195 °	46006445919/2020	JANE SANTOS DE MOURA RESCHKE	950919201-53
196 °	34115003725/2020	ANA CARLA DA SILVA BORGES	018725291-27
197 °	45935544838/2020	ECILDA MARTA CHAVES NOGUEIRA	027838693-81
198 °	17337304769/2020	GENEIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	017769441-60
199 °	89624716140/2020	HELLIDE TANY PAIXAO DE SOUZA	037140611-00
200 °	44237449402/2020	MICHELLE REZENDE CARRIJO	044402321-67

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6 °	26046080579/2020	MARILZA RODRIGUES DE ANDRADE	345579621-49
7 °	43597427342/2020	LUCIANA ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES	014342321-58
8 °	13609890760/2020	SOILA CANAM	890760601-34
9 °	19174559822/2020	ADRIANO LUIZ LIMA	007822981-25

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6 °	57710606602/2020	MOABE ALVES DA COSTA	308602258-28
7 °	63687689771/2020	JULIANA ROCHA	008771591-06
8 °	58007124311/2020	GRACIELE LURDES SILVEIRA	049311189-17
9 °	47821335518/2020	EDNA MOREIRA DOS SANTOS	960518331-53

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;



- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 10/02/2020 a partir das 13:00horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **151º ao 153º** classificados;

1) Data 11/02/2020 a partir das 13:00horas:

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **151º ao 200º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena em **Letras**, do **6º ao 9º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Ciências**, do **6º ao 9º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(INTERINA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 12/02/2020 7:30 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU
NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
154 °	11774482607/2020	LAURA DAYANE MENEZES GONÇALVES	029607321-03
155 °	24981903922/2020	WANESSA DOS SANTOS GONÇALVES PEREIRA	004922431-07
156 °	83058399311/2020	TANIA SOARES CARDOSO CASTALDELI	049311421-17
157 °	95856772877/2020	CLAUDIA APARECIDA DA LUZ ARAUJO	064877228-47
158 °	35955723824/2020	DILMA MARTINS DE ARAUJO	384824521-34
159 °	32435943096/2020	ROSIMEIRE XAVIER LOPES	011096441-16
160 °	80984447140/2020	SIRLENE COELHO DE LIMA	522140871-68
161 °	25953068783/2020	MARIA SELMA DOS SANTOS ANDRADE	818783389-00
162 °	67764651690/2020	ELIZETE DA SILVA BARBOZA	616690751-68
163 °	90837468185/2020	MIRIAN BARBOSA MANZAN	887185901-44
164 °	55660530066/2020	SANDRA PEREIRA DE SOUZA	925066901-15
165 °	70057485155/2020	FERNANDA MARIA AURELIANO FERNANDES	722155691-15
166 °	17171401064/2020	GLÁUCIA DOS SANTOS LOPES	020064841-17
167 °	17415270786/2020	MARIANY RODRIGUES LEMOS	009786061-16
168 °	21159605051/2020	FABIANA CHEFER NEUMANN	027051891-65
169 °	71405396912/2020	CLARICE NOGUEIRA DE CASTILHO	141912881-72
170 °	15295899262/2020	JACIRA DA SILVA	955262425-87
171 °	31986509841/2020	NORMA IZABEL GARCIA BELÉM	384841611-53



172 °	60158323322/2020	SILVANDA VAZ SOARES	482322701-87
173 °	44563894009/2020	MAURA MARIA DE SALES REGO	017009161-90
174 °	63910627359/2020	SEJANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	885359241-91
175 °	10110074550/2020	DORIANE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA	830550451-49
176 °	75639763206/2020	MARIA LÚCIA ALVES DA SILVA	002206101-00
177 °	59605368502/2020	ELAINE TEIXEIRA DE LIMA	366502948-10
178 °	11926352273/2020	MARIA APARECIDA NOGUEIRA DA COSTA	028273141-50
179 °	19477547876/2020	NEYLEJA MARTINS DOS SANTOS LOPES	016876431-80
180 °	47925365354/2020	BRUNO RICHARD INEZ	066354419-05
181 °	91879441687/2020	ALYSON SABINO GOES	052687951-39
182 °	16479502439/2020	SAMIRA BORGES DE OLIVEIRA	424439541-53
183 °	41538169295/2020	ELAINY ALVES DOS SANTOS PEREIRA	003295851-00
184 °	25550635727/2020	MARILZA SONIA DA SILVA	486727421-68
185 °	61871006089/2020	ANA MARIA GUEDES DA SILVA	382089972-34
186 °	92616492678/2020	CLEONICE DE SOUZA	650678271-49
187 °	10541755322/2020	NEUZA PEREIRA DE SOUZA	010322271-50
188 °	96858270782/2020	MAGDA SILVA MANGABEIRA	627782501-15
189 °	68353275181/2020	SANDRA MARA SOUZA VIEIRA	876181171-87
190 °	63965630275/2020	APARECIDA PAULO DE MORAIS BARROS	690275101-30
191 °	78153514302/2020	FABIULLA CRIZELLY MACHADO BARBOSA	006302861-16
192 °	76111729922/2020	GENEROZA RAQUEL PORTO	732922301-87
193 °	74878867904/2020	JEYSA CRYSTHINA PEREIRA	032904031-65
194 °	17557554563/2020	VIVIANE APARECIDA DE ALMEIDA	046563661-61
195 °	36189389587/2020	LARA PATRICIA FERREIRA CABRAL SILVA	021587771-33
196 °	39548948869/2020	ROSINEIDE ALENCAR DA SILVA BESERRA	387869741-49
197 °	82016669341/2020	MARIA DE JESUS COIMBRA DO AMRAL	353341771-91
198 °	72880429134/2020	ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	667134801-44
199 °	65603913173/2020	ROSANGELA GONÇALVES DA SILVA	015173071-71
200 °	25907206085/2020	JACQUELINE MARCELINO IANAGUI	025085529-17
201 °	20259586471/2020	MARCILENE LIMA VIEIRA	894471311-15
202 °	97189838913/2020	ELESANGELA CANDIDA DE JESUS	006913181-31



DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11 °	89660871520/2020	ELIZA FERNANDES DE SOUSA	048520571-84
12 °	93306663499/2020	ANGELA CRISTINA XAVIER	025499671-00
13 °	33801479586/2020	ALMIR ROGÉRIO DE SOUZA	531586951-20
14 °	50180284963/2020	SIDNEI DA SILVA	603963421-91
15 °	83051026213/2020	RAFAEL MARTINS BEZERRA COSTA	975213531-53
16 °	53478026449/2020	LAURO SALVATI FILHO	043449071-75

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - GEOGRAFIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6 °	20595321143/2020	POLLYANNA FERREIRA DE MORAIS	739143711-53
7 °	53218939813/2020	RODRIGO MAIDANA ROCHA	004813951-30
8 °	42313639466/2020	MARIA REGINA RITTER MOREIRA	017466411-77
9 °	55296271467/2020	JOSÉ CARLOS SILVA SOUZA	060467081-84

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6 °	66470119312/2020	KALITA TATIELE NUNES DE SOUZA	043312471-71
7 °	25321977434/2020	HELONEIDA CRISTIANE XIMENES FERREIRA	935434681-20
8 °	52807511344/2020	IRIA RONDON MACHADO	021344191-80
9 °	77753309366/2020	ARLINDO MORAES DELGADO	551366051-20

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM –MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6 °	40693087482/2020	ELENICE MARIA DA SILVA	864482931-91
7 °	76923437673/2020	POLLYANA CRISTINA DUARTE	037673841-32
8 °	17268691064/2020	FELIPE DOS SANTOS SOUSA	376064958-07
9 °	29404534992/2020	MARIO ROCHA PASSOS	459992361-34

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
11 °	73128162716/2020	GUSTAVO ADOLPHO RODRIGUES AJALA	037716571-99
12 °	60431799122/2020	ÉRICA INÁCIO DE ARAÚJO	024122641-47

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 12/202020:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:



Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 12/02/2020 a partir das 7:30horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **154º ao 202º** classificados;

Docente do Ensino Fundamental - Educação Física - **11º ao 16º** classificado;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Geografia** do **6º ao 9º** classificados

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do **6º ao 9º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Matemática**, do **6º ao 9º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Ciências**, do **11º ao 12º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 10 de fevereiro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 006/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 006/2020/SMGP, a comparecerem nos dia 14/02/2020 às 7:30 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU
NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
241 °	79286356315/2020	MARLEY SOARES DOS SANTOS	559315371-04
242 °	45168978998/2020	LUCIANA CASTRO MARTINS	018998601-85
243 °	21575202266/2020	LUCIENE RIBEIRO BUENO SILVA	604266241-49
244 °	91913137599/2020	SANDRA REGINA DE SOUZA	008599861-36
245 °	74910486525/2020	YARA ROSA DA SILVA	822525211-04
246 °	95277855432/2020	GLEYSCE SIMONE NUNES BORGES	941432931-53
247 °	39826943808/2020	LAURA TARIJA ALVES RAMOS CARNAIBA	017808761-06
248 °	98656688477/2020	KATIA MARIANA DOS SANTOS PEREIRA	020477491-82
249 °	48653320618/2020	HINGRID REJANE SOUZA VILELA PIMENTEL	998618281-68
250 °	95408021911/2020	SOLANGE RIBEIRO DE OLANDA	023911651-88
251 °	93707201530/2020	CRISLAINE RENATA DE BARROS	016530501-01
252 °	66809530765/2020	JAQUELINE CAVALCANTE JOVINO	023765211-06
253 °	84191136109/2020	GEIZIANE DA SILVA XAVIER	034109031-00
254 °	93638003678/2020	SANDRA ROSANE QUINEBRE	386678510-00
255 °	87209953889/2020	MARTA REGINA NASCIMENTO SANTOS	432889441-20
256 °	65883365979/2020	ERNESTINA NOGUEIRA DA MOTTA	792979601-97



257 °	16832263047/2020	DORALICE BRITO AMORIM	846047271-04
258 °	24612455415/2020	LEUZENY MARTINS DE ALMEIDA COSTA	593415721-34
259 °	49675382063/2020	ELIVAINÉ CRISTINA DE OLIVEIRA	796063771-72
260 °	12426107154/2020	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA COSTA	581154201-15
261 °	76659687374/2020	LUCIMAR CRISTINA REZENDE DE SOUZA	890374211-72
262 °	18277377844/2020	KATIA MARIA DA CONCEIÇÃO CORREA MIRANDA	832844191-87
263 °	97987921114/2020	SUELI MOREIRA DE SOUZA	920114461-04
264 °	66394667988/2020	ELIANA CANDIDA BORGES	708988471-68
265 °	39194715003/2020	VANESSA FELIX DE PAULA	003003211-39
266 °	97005704729/2020	ADRIA REGINA MIRANDA DE OLIVEIRA	013729931-18
267 °	77080288854/2020	SAMARA PEREIRA DE ALENCAR DE SOUZA	005854041-51
268 °	34204726131/2020	THAIS SILVA RODRIGUES	003131681-64
269 °	13673571529/2020	CLÁUDIA BARBOSA	956529221-68
270 °	23999555271/2020	SILVIA ANTONIA DA CRUZ	007271251-17
271 °	42970375528/2020	LUCIANA FREITAS DA SILVA	020528101-02
272 °	65955811408/2020	VIVIANE TORQUATO SEIXAS	728408461-87
273 °	19640513870/2020	SABRINA VIEIRA DOS SANTOS	028870631-54
274 °	40308548379/2020	RAILA SENA SILVA	018379631-42
275 °	47388971098/2020	ANA PAULA SANTANA NEVES	030098201-19
276 °	61676379956/2020	LAIS REGINA ROCHA LOURENÇO	092956354-93
277 °	65119432400/2020	MARIANE CARDOSO DA SILVA ROCHA	044400351-75
278 °	32845847807/2020	KASSIA DE OLIVEIRA ALVES	060807781-06
279 °	29279074828/2020	CLOTILDE DA GLÓRIA LOPES MAGALHÃES	353828481-49
280 °	89946500402/2020	ROSMARI MARIA SEIGA DA SILVA	315402522-72
281 °	90885630662/2020	GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE	860662341-53
282 °	52838938674/2020	ÉRICA PEREIRA DE SOUZA	525674351-15
283 °	59155775343/2020	ROSIDELMA SILVA DE OLIVEIRA DIAS	559343581-20



284 °	60079700599/2020	CRISTIANE TAVARES	966599801-30
285 °	34096516185/2020	SÔNIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA	555185161-34
286 °	60325317082/2020	CLAUDIA CAMILO COELHO	850082221-04
287 °	75599854472/2020	SIRLEI RODRIGUES LOPES	593472601-34
288 °	27173469243/2020	MARLENE DIAS	271243408-02
289 °	84975234020/2020	GLEIDE ALVES MOURA DIAS	932020161-72
290 °	94374887634/2020	SHEILA VIEIRA DE OLIVEIRA GUEDES	632634831-53

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
224 °	15076685672/2020	CAMILA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA SOUZA	017672151-77
225 °	45657517240/2020	LAUDINÉIA APARECIDA DA SILVA QUEIROZ CARDOSO	034240841-07
226 °	96157146188/2020	URYA REGINA NOVAES DA SILVA SALES	028188691-10
227 °	57363943767/2020	LURDES MARIA DE SOUZA	851767961-04
228 °	25455660470/2020	MARLI MARIA DA SILVA	459470661-49
229 °	14455855668/2020	IVONI DE FÁTIMA CIRINO ANDRADE	496668781-00
230 °	52308588380/2020	ROSE FLORIZE CHARPELETTI	593380161-53
231 °	21017553467/2020	MARCILENE MARIA ALMEIDA SANTANA	545467701-97
232 °	64266149179/2020	VÂNIA TEREZINHA MENDES DE MATOS TELLECHER	528179201-63
233 °	24039764123/2020	LUCINEIDE TAVARES DOS SANTOS	644123690-72
234 °	84792888712/2020	ROSALINA MACIEL DO NASCIMENTO	860712461-72
235 °	72744357192/2020	ELIZABETH LINA DE SOUZA OLIVEIRA	976192131-04
236 °	22233946691/2020	SARAH LUCIA SOUZA DE ARAUJO ALVES	913691421-53
237 °	99780119529/2020	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	698529441-34
238 °	62357916249/2020	DANIELA STEFANELLO	550249711-91
239 °	29747354892/2020	CLAUDIA VELASCO REZENDE	944892111-04

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - EDUCAÇÃO FÍSICA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
27 °	35694143629/2020	SULIENE FRAGA MOREIRA	580629201-00
28 °	20430226702/2020	ALEXANDER ALVES SANCHES	007702071-54



29 °	28816969254/2020	RODRIGO SOARES RISSATO	017254511-07
------	------------------	------------------------	--------------

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – HISTÓRIA

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
15 °	27083551083/2020	EMILIO DE ALBUQUERQUE	384083501-10
16 °	53451382178/2020	LUANA RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO	032178051-51
17 °	95431020764/2020	JERMANIO SIMÃO DE JESUS	752764022-72
18 °	50138055072/2020	JEAN BENEDITO DOS SANTOS MOREIRA	006072621-09

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM - CIÊNCIAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
10 °	19379058103/2020	QUIZZI MARIA CORDOVA BECKER	730103401-68
11 °	73128162716/2020	GUSTAVO ADOLPHO RODRIGUES AJALA	037716571-99
12 °	60431799122/2020	ÉRICA INÁCIO DE ARAÚJO	024122641-47

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
16 °	11749462827/2020	ANA PAULA DA SILVA	730827241-91
17 °	52308145903/2020	CARLA MARIA PEREIRA MARQUES	878903211-04
18 °	20240477073/2020	JOÉMERSON DE OLIVEIRA SALES	027073281-03
19 °	21338138514/2020	MARCIA MARIA SANCHES DE OLIVEIRA	047514788-00
20 °	91202152115/2020	FRANCIELLY SALLES FOGAÇA	034115311-77

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 14/02/2020 às 7:30 horas:

Requisitos:

- Estar classificado no PSS;
- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Estar Classificado no PSS;
- Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- Atender às Condições Prescritas para a Função;
- Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- CPF e Comprovante de Regularização;
- RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- CPF do Pai e da Mãe;
- Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de Endereço Atualizado;



p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

q) Certificado de Reservista (sexo masculino);

r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1)Data 14/02/2020 as 7:30 horas:

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **224º ao 239º** classificados;

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **241º ao 290º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena **História**, do **15º ao 18º** classificados;

Docente da Educação Fundamental - Licenciatura Plena em **Educação Física** do **27º ao 30º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura **Letras** do **16º ao 20º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 17 de fevereiro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2020/SMGP, a comparecerem nos dia 15/02/2020 às 7:30 horas, no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM – LETRAS

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
21 °	31464028424/2020	SANDRA MARA MEDEIROS	546424509-04
22 °	87336643692/2020	NEILA APARECIDA DA CRUZ	517692981-34
23 °	22475890894/2020	OSANIA ANGELA DA SILVA VASCONCELOS	819894741-87
24 °	54118378182/2020	PATRÍCIA ALVIM SOARES	027182501-43
25 °	86201996413/2020	ZENALDA VIANA NEVES	029413421-25
26 °	82974451059/2020	ANDRE EUGENIO DA SILVA	201059138-04
27 °	25586203962/2020	ANA PAULA QUIRINO DOS SANTOS	766962432-91
28 °	32767702555/2020	LEIDIANE LOPES DA SILVA	895555702-72
29 °	14844746431/2020	JEANE MARIA RODRIGUES	040431801-01

**DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU
NORMAL SUPERIOR**

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
240 °	36748977083/2020	SILVIA CASTRO BRASILIANO	840083261-20
241 °	22877850003/2020	VANESSA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	720003841-53
242 °	96134327523/2020	ROSILENE LEITE DA SILVA SOUZA	016523081-99
243 °	52950470356/2020	SIRLENE SANTANA DA SILVA	018356741-27
244 °	86694083739/2020	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA ALVES	060350081-19
245 °	56639780124/2020	MARIENE CAVALCANTE DE SOUZA	318124571-20
246 °	85281820633/2020	NILVACI MARQUES DE SOUSA	487633811-68

**DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU
NORMAL SUPERIOR**



COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
291 °	28403378058/2020	ANGELA MARIA RABELO DA SILVA	564058472-68
292 °	69136868136/2020	ELIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	815136231-68
293 °	28252004514/2020	MIRIAN DE LIMA SIMIANO	976514001-00
294 °	97449905723/2020	ROSENILDA SILVA VIEIRA DOS SANTOS	009723771-07
295 °	58624970170/2020	DELICE GONÇALVES DA SILVA	828170901-44
296 °	16724924020/2020	JUCELIA SANTANA DE SENA	903020791-49
297 °	80009679327/2020	CLUCINEIDE CRISTINA FERREIRA DE ALMEIDA	913327881-49
298 °	17895723129/2020	PATRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA	694129441-87
299 °	73051773556/2020	CRISTIANE TARELHO	010556691-83
300 °	56702979412/2020	ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA	000412821-40
301 °	80704922746/2020	MARICREIDE GOMES DE CAMPOS	021746641-94
302 °	28095126124/2020	MARIELY SILVA DOS SANTOS	006124221-78
303 °	48266393714/2020	MARIA APARECIDA ARRUDA	005714321-82
304 °	52617248601/2020	ELIANA VILELA DA SILVA	026601281-70

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 15/02/2020 7:30 horas:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;



- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;
- A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste Edital:

1) Data 15/02/2020 as 7:30horas

Docente do Ensino Fundamental – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **240º ao 249º** classificados;

Docente da Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **291º ao 304º** classificados;

Docente da Educação Fundamental das habilitações: Licenciatura Plena em **Letras**, do **21º ao 29º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRASE.

Rondonópolis/MT, 18 de fevereiro de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (INTERINA)

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2020**

A Secretária Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 10.693/2019 e Processo Seletivo Simplificado 001/2020 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 004/2020/SMGP, a comparecerem nos dias: 06/03/2020 7:30 horas no salão Ypê da Secretaria Municipal de Educação com sede na Rua Rio Branco, 2.916 – 1º Andar, Bairro Santa Marta – CEP 78.710-100, Rondonópolis/MT.

I - Dos classificados e ora convocados:

DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
359 °	17933447801/2020	NEMA APARECIDA DE SOUZA	781801711-91
360 °	82402017882/2020	MÁRCIA MARQUES VILELA	805882041-53
361 °	34556081845/2020	AMANDA ORMOND BORGES FARIAS	923845281-49
362 °	27557964165/2020	KEILLA ELAINE BATISTA DE PAULA	820165001-82
363 °	14595959454/2020	JOANA PECHEFIST	690454881-91
364 °	18993197807/2020	JAQUELINE CARDOSO BARBOSA	971807501-15
365 °	29658398847/2020	VALDENICE GOUVEIA DE SOUSA	950847381-91

II – Dos requisitos e da relação de documentos a ser apresentado no dia 06/03/2020:

Requisitos:

- a) Estar classificado no PSS;
- b) Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função;
- c) Atender às condições prescritas para a função;
- d) Comprovar que possui a respectiva escolaridade informada no ato da inscrição;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

Documentos:

Os convocados deverão atender os requisitos e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no PSS;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;



- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, expedidos por médico Clínico Geral e Psiquiatra, que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato;

A contratação se dará após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

Cronograma de atendimento dos candidatos convocados neste edital

1) Data 06/03/2020 as 7:30horas:

Docente Educação Infantil – Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior do **359º ao 365º** classificados;

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 06 de março de 2020.

MARISTELA MORAES DA SILVA

Gerente de Departamento de Gestão de Infraestrutura

PORTARIA INTERNA Nº 02/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.020.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2020/SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO.

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 1229/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º SEMESTRE/FACULDADE IBG, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: BRUNO COPPO GABRIEL DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1230/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/3º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JOCIMARA MOREIRA MENDONCA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1231/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANE DOS SANTOS GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 20/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1232/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KESSYS HAYALLA GONCALVES SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO Nº: 1233/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMR 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ALESSANDRA ALVES GALDINO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1234/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMREF RUI BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: EDINA MARIA DE FREITAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1235/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ADALGIZA MARY LOPES FERREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1236/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALINE FERNANDA FONSECA SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,9000

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1237/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: EDELCEIA NUNES GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020



Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1238/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNIGRAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: IZABEL PEREIRA CAMPOS DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 19/08/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1239/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ELIVANIA MARQUES OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 16/06/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1240/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MARIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: AMANDA ORMOND BORGES FARIAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1241/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDOÇA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: EUDETE AUXILIADORA OLIVEIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1242/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA DE ASSIS DA SILVA BORGES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90



Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 22/08/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1243/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISELIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: CLEUSA DE JESUS CALISTO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 31/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1244/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: EUNICE COSTA IZOLDINO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1245/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º MÓDULO/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KAREN FERNANDA DA COSTA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1246/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS UMEI JÉSSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: HILDA MOREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1247/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: EDITH ALVES DA CONCEICAO



Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 27/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1248/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 15 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: JENNIFER CARINE RODRIGUES DA COSTA MOLINA BARBOSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 1.466,03

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 05/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1249/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1250/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KELLY RODRIGUES DE LARA BARBOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 06/03/2020 **Vigência Final:** 16/03/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1251/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JÉSSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: JOANICE LOPES DOS SANTOS VILALVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1252/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS



SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETICIA DOS SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1253/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA DAS GRACAS DA SILVA SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1254/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/FAEL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LILIAN SAYURI MATSUSHITA SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

CONTRATO Nº: 1255/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JÉSSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA PAULA BORGES DUARTE

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 27/03/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1256/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: ELISA DE SOUSA COELHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1257/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB 1º DE MAIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM



CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: GILMACI BARBOZA BARAUNA INACIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 14/05/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1258/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI GIOVANNI GOMES MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ROSANGELA ALVES CANAVERDE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,9000

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1259/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA VANDA OLIVEIRA FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 21/05/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1260/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: JAQUELINE CARDOSO BARBOSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 09/03/2020 **Vigência Final:** 30/04/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1261/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: THAIS DA SILVA PARREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90

Dotação: 712 02.005.12.365.2210.2049.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

CONTRATO Nº: 1262/2020



Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: VALDENICE GOUVEIA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1263/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: LINDAURA PEREIRA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 03/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1264/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: LUANA BORGES DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 1.563,77

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1265/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: MARIA DAS GRACAS CAMPOS SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 04/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1266/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARIA VANDA PEREIRA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 02/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº: 1267/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NOBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 29 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: MARIANA MATTOS PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.834,32

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 05/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1268/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019.

Contratada: ROSANGELA SANTOS DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1269/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: SILVANI MACENA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1270/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2020/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.693/2019

Contratada: VANIA DE OLIVEIRA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL **Valor Global:** 2.541,12

Dotação: 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Vigência Inicial: 10/03/2020 **Vigência Final:** 22/12/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº: 1271/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/4º ANO/UFMT, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: DEBORA SOARES BENEVIDES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO **Valor Global:** 1.065,90



Dotação: 691 02.005.12.361.2209.2042.3390360000.0101000000

Vigência Inicial: 05/03/2020 **Vigência Final:** 31/12/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ MARÇO /2020/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.**

ADITIVO

Pessoa: 11985 - LUANA LIBERALI DA SILVA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000361/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 361/2020 A PARTIR DE 04/03/2020.

Vigência: 29/07/2020

Pessoa: 52826 - EVERTON ELIO DOS SANTOS

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000517/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 517/2020 A PARTIR DE 12/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 42816 - DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000528/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.834,32 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 528/2020, A PARTIR DE 05/03/2020.

Vigência: 17/03/ 2020

Pessoa: 42816 - DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Aditivo: 00000000002/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000528/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.834,32 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 528/2020 A PARTIR DE 18/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 42816 - DAYANNE DE SOUZA NOGUEIRA

Aditivo: 00000000003/2020 Tipo: Supressão Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000528/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.052,44 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000



Justificativa: ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 528/2020, A PARTIR DE 18/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 25201 - CRISLAINE RENATA DE BARROS

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000582/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 582/2020 A PARTIR DE 04/03/2020.

Vigência: 11/06/2020

Pessoa: 49084 - LUCIENE MALVEZI TESSARI

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000608/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.638,85 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 27 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 608/2020, A PARTIR DE 02/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 141364 - ELIANE DA SILVA SOUZA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000672/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 672/2020 A PARTIR DE 15/03/2020.

Vigência: 14/05/2020

Pessoa: 46400 - HINGRID REJANE SOUZA VILELA PIMENTEL

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000673/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 673/2020 A PARTIR DE 05/03/2020.

Vigência: 08/05/2020

Pessoa: 45267 - THALLES PONCIANO DE CARVALHO

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000707/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.736,59 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 707/2020 A PARTIR DE 11/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 45267 - THALLES PONCIANO DE CARVALHO

Aditivo: 00000000002/2020 Tipo: Supressão Valor



Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000707/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 1.466,03 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 15H /A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 707/2020, A PARTIR DE 11/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 180630 - EMILLY AMORIM ABREU PEREIRA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000000957/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 2.932,03 **Dotação:** 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 30 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 957/2020, A PARTIR DE 01/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 3595 - ALMIR ROGERIO DE SOUZA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Supressão Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001006/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 584 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE DEDUÇÃO DE VALOR EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1006/2020, A PARTIR DE 05/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 5630 - COSMO DAMIAO RODRIGUES

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Acréscimo Valor

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001038/2020

Secretaria: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Valor: 1.856,97 **Dotação:** 614 02.005.12.361.2209.2042.3190040000.0101000000

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1038/2020, A PARTIR DE 01/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 48607 - ANA PAULA CUNHA VIANA DE SOUZA

Aditivo: 00000000001/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001099/2020

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1099/2020 A PARTIR DE 04/03/2020.

Vigência: 22/12/2020

Pessoa: 45126 – ARIELY STEFANY PEREIRA DA SILVA

Aditivo: 00000000004/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001327/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE LICENÇA



MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1327/2019 A PARTIR DE 11/03/2020. **Vigência:** 12/06/2020

Pessoa: 23909 – ELIANA CANDIDA BORGES

Aditivo: 000000000003/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001044/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1044/2019 A PARTIR DE 24/03/2020. **Vigência:** 22/05/2020

Pessoa: 41661 – TAIS DA SILVA REZENDE

Aditivo: 000000000004/2020 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001612/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Valor: 2.541,12 **Dotação:** 587 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE LICENÇA MATERNIDADE DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1612/2019 A PARTIR DE 24/03/2020. **Vigência:** 22/05/2020

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/ MARÇO /2020/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.
RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
233/2020	DANIELA PRACA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 13/03/2020	FUNDEB	587/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 233/2020, A PARTIR DE 13/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
231/2020	ELY ANGELA OLIMPIO	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 16/02/2020	FUNDEB	587/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 231/2020, A PARTIR DE 16/02/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
324/2020	ROSIMEIRE ASSUNCAO BRAGA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 03/03/2020	FUNDEB	587/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 324/2020, A PARTIR DE 03/03/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
284/2020	VANIA ANTONIA MORENO	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 13/03/2020	FUNDEB	587/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 284/2020, A PARTIR DE 13/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
672/2018	ANDREA MORAIS ROSA	R\$ 2.221,86	15/02/2018 A 05/03/2020	SECRETARIA	617/2020
RESCISÃO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR/ TÉRMINO DE REINTEGRAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 672/2018, A PARTIR DE 05/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1845/2019	ELEXSANYA MARIA MESQUITA REZENDE	R\$ 1.065,90	18/01/2019 A 02/03/2020	SECRETARIA	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1845/2019, A PARTIR DE 02/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
474/2020	SUELLEN CRISTINA BITTENCOUR DE ANDRADE	R\$ 1.065,90	13/02/2020 A 10/03/2020	SECRETARIA	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 474/2020, A PARTIR DE 10/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1847/2020	WIGOR BELLO FERREIRA	R\$ 1.065,90	18/01/2019 A 02/03/2020	SECRETARIA	712/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1847/2020, A PARTIR DE 02/03/2020.					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
345/2020	ELLEN LARISSA DE SOUSA E SILVA	R\$ 1.065,90	12/02/2020 A 03/03/2020	SECRETARIA	691/2020
DESLIGAMENTO A PEDIDO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 345/2020, A PARTIR DE 03/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
757/2020	GLEISI ENILIA DA SILVEIRA	R\$ 1.065,90	27/02/2020 A 13/03/2020	SECRETARIA	691/2020
DESLIGAMENTO A INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 428/2020, A PARTIR DE 13/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
535/2020	AURICELIA MATOS DE SOUZA	R\$2.541,12	10/02/2020 A 06/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 535/2020, A PARTIR DE 06/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
486/2020	CLAUDIA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 03/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 486/2020, A PARTIR DE 03/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
649/2020	ELIS REGINA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 03/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 649/2020, A PARTIR DE 03/03/2020					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
544/2020	GENEROZA RAQUEL PORTO	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 02/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 544/2020, A PARTIR DE 02/03/2020					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
295/2020	IRANI SILVA LIMA SOUZA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 02/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 295/2020, A PARTIR DE 02/03/2020					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
524/2020	IVANI ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 02/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 524/2020, A PARTIR DE 02/03/2020					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1067/2020	JANE RODRIGUES DA SILVA BASTOS	R\$ 2.541,12	18/02/2020 A 02/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1067/2020, A PARTIR DE 02/03/2020					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
545/2020	LUCIANA DE SOUSA SANTOS	R\$ 2.541,12	17/02/2020 A 03/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 545/2020, A PARTIR DE 03/03/2020					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
349/2020	MARIA FRANCICA FERNANDES DE LIMA	R\$ 2.541,12	13/02/2020 A 06/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 349/2020, A PARTIR DE 06/03/2020					



CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1127/2020	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA	R\$ 2.541,12	10/02/2020 A 16/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1127/2020, A PARTIR DE 16/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
949/2020	JOSE PEDRO CUSTODIO NETTO	R\$ 2.541,12	17/02/2020 A 17/03/2020	FUNDEB	584/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 949/2020, A PARTIR DE 17/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
658/2020	SERGIO COSTALUNGA FEITOSA	R\$ 2.541,12	12/02/2020 A 16/03/2020	FUNDEB	658/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 658/2020, A PARTIR DE 16/03/2020.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1514/2019	PEDRO ENRIQUE GOMES VALDISSERA	R\$ 1.065,90	10/06/2019 A 02/03/2020	SECRETARIA	691/2020
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1514/2020, A PARTIR DE 02/03/2020.					

Rondonópolis, 19 de março de 2020

Marcus Vinícius das Neves Lima
Secretário de Gestão de Pessoas
Portaria nº 24.811/2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso X, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2020**, com fulcro no parecer jurídico n.º 167/2020, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **DIOCESE RONDONÓPOLIS-GUIRATINGA**, residente na Rua Francisco Félix, nº 520, Bairro Bom Pastor, CEP:78.710-820, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: **03.843.307/0004-95**.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS ANEXAS À ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.839,64 (nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de março 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2020.

OFICIO/CPL nº 091/2020.

Ilustríssimo Sr.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade Tomada de Preço 05-2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE **PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM ELDORADO II**, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL”.

É o relatório.

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto que restou claro no ofício nº 066/2020/IPPUR, a necessidade de adequação no projeto básico.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir que o objeto da licitação obedeça rigorosamente os seus pressupostos fáticos e jurídicos, sob pena de configurar indevida frustração de processo licitatório.

Oportuno destacar que nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame, os concorrentes têm expectativa de direito à definição do resultado a cargo da Administração Pública. Assim, não é possível falar em direito adquirido.

Ainda vale destacar os seguintes julgados:



"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. **Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido. 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008) (Grifei)

"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. **DESFAZIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ANTE A VERIFICAÇÃO DE RESTAR CARACTERIZADO FALTA DE COMPETITIVIDADE.** CONSTATAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR QUE SOMENTE A IMPETRANTE PARTICIPOU EFETIVAMENTE DA LICITAÇÃO. **É DO INTERESSE PÚBLICO CELEBRAR UM CONTRATO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO,** PRESERVADA A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO PODE SER ENTENDIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO."(TJPR - Órgão Especial - MSOE 0343188-9 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Ângelo Zattar - Unânime - J. 15.09.2006) (Grifei)

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; **determina-se a REVOGAÇÃO da tomada de preço 06-2020,** nos termos da fundamentação exarada.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 20/2020”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 20/2020, tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA SETORES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA, ADMINISTRATIVA, CONTÁBIL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DE ACORDO COM A NOVA CONTABILIDADE E O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou inabilitadas as seguintes empresas:

KA ASSESSORIA, CONSULTORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES PÚBLICAS S/S LTDA – ME, por descumprir o item 6.2.1.3 do instrumento convocatório.

VILMA L. N. MASSUIA EIRELI, por descumprir os itens 1 e 4.1 do termo de referência e o item 2.1 do instrumento convocatório

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **27/03/2020, às 14:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 19 de novembro de 2020.

Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“TOMADA DE PREÇO N.º 06/2020”

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO JARDIM ELDORADO II, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS - IPPUR, ANEXO AO EDITAL”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFICIO/CPL/SEMAD nº 091/2020. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONVITE Nº 12/2020.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos os interessados, que em Licitação na Modalidade de Convite nº 12/2020, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA ELABOR PROJETO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES DE CONCRETO ARMADO OU MISTA EM PERFIS METÁLICOS E CONCRETO ARMADO (A CRITÉRIO DO CLIENTE), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos”, que após a análise das propostas apresentadas pelos participantes, foi considerado **CLASSIFICADO E VENCEDOR DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, o licitante: **VBS ENGENHARIA E PROJETOS**, apresentando proposta no valor total do serviço de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2020.

**Alfredo Vinícius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 06/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “CONSTRUÇÃO DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO NA RUA CAMPO LIMPO, ESQUINA COM A RUA DOS APÓSTOLOS E RUA OSVALDO F. DA SILVA, QUADRAS Nº 18,19,20,21, 22 E 2 A, NO BAIRRO CIDADE NATAL CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL, ENCAMINHADA PELO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS – IPPUR”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou o valor de R\$: 6.725.000,00 (Seis milhões, setecentos e vinte mil reais).

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2020.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 22/2020, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA F, S/N, NA PRAÇA DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – JARDIM ANA CARLA, LOCALIZADO NA RUA CARVALHO COM TRAVESSA 2, QUADRA 8ª, LOTE 03, JARDIM ANA CARLA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL;, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

LOTE	DESCRIÇÃO	PREÇO	VENCEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – CONJUNTO SÃO JOSÉ, LOCALIZADO NA RUA F, S/N, NA PRAÇA DO CONJUNTO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL;	DESERTO	
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS – JARDIM ANA CARLA, LOCALIZADO NA RUA CARVALHO COM TRAVESSA 2, QUADRA 8ª, LOTE 03, JARDIM ANA CARLA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL	R\$ 331.003,08	MATRIX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM

Rondonópolis-MT, 19 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 18/2020.
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará o Convite em epígrafe às 09:00 horas do dia 27 (vinte) de março de 2020, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS: INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS NO PAÇO MUNICIPAL – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI, LOCALIZADA NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000I, VILA AURORA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 17:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de março de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 004/2020

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 004/2020, sendo o seguinte objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS, PARA SEREM UTILIZADAS POR DIVERSOS SETORES DA CIA, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor GLOBAL
MUDAR COMER.DE MATER. DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI S LTDA EPP CNPJ: 14.888.303/0001-05	MADEIRAS DE DIVERSOS TIPOS	R\$ 3.534.000,00

**AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 19 de março de 2020

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 529 - DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias para o **SR. ROBERTINHO GOMES MACHADO**, na função de Motorista, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, a serem usufruídas no período de 12 a 31 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 530 - DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JAIME CICERO AMADOR FERREIRA**, na função de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Legislativa da Presidência, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, a serem usufruídas no período de 16 a 25 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 531 - DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 10 (dez) dias de férias e a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia para o **SR. JOSE CLAUDIO DE MELO**, na função de Coordenador de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Legislativa de Administração, referente ao período aquisitivo de 08/11/2018 a 07/11/2019, a serem usufruídas no período de **18** a **27 de março de 2020**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **18 de março de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 532 - DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias para a **SRA. MARIA EDNALVA COSTA FERREIRA**, na função de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do edil Moacir José da Silva, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020, a serem usufruídas no período de 16 a 30 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2020.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 18 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 533 - DE 19 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. EDUARDO WEIGERT DUARTE**, de DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DCA 03, para PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, Símbolo DCA 01, onde será lotado na Procuradoria Jurídica.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de março de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº. 534 - DE 19 DE MARÇO DE 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **SR. KADMO MARTINS FERREIRA LIMA**, de PROCURADOR GERAL LEGISLATIVO, Símbolo DCA 01, para DIRETOR DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, Símbolo DCA 03, onde será lotado na Escola do Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **19 de março de 2020**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 19 de março de 2020.

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

EM BRANCO